



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 01 de Agosto de 2022 Ano XXIV Nº 5798

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nro 00749/22, de 01 de Junho de 2022

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, o crédito suplementar no valor de R\$ 13.300.000,00 (Treze Milhões, Trezentos Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 05251/22

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 13.300.000,00 (Treze Milhões, Trezentos Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$13.300.000,00 (Treze Milhões, Trezentos Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em 01 de Junho de 2022.

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00749/22 de 01 de Junho de 2022, autorizado pela LEI 05251/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
---------	-----------	-------	-------------

PARA:

07 01. Secretaria Municipal de Educação

12 122 0003 2.039 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria

Municipal de Educação - SEDUC

3.3.90.18.00 Auxílio financeiro a estudantes

1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação

Anul.dotação 150.000,00

3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic. PJ

1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação

Anul.dotação 10.000,00

12 122 0003 2.040 Manutenção da Frota de Veículo da

Secretaria de Educação

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação

Anul.dotação 40.000,00

12 306 0023 2.041 Garantir Merenda Escolar Através do PNAE

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação

Anul.dotação 500.000,00

12 361 0023 2.044 Garantir Transporte Escolar - PNATE

3.3.90.30.00 Material de consumo

1553000000 Transferência de Recurso do PNATE

Anul.dotação 50.000,00

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1553000000	Transferência de Recurso do PNATE		
	Anul.dotação	100.000,00	
12 362 0023 2.048	Realizar Parceria com Estado para		
	Garantir Trans. Escolar do Ensino Médio		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1571000000	Transferência de convênio Estado/Educaçã		
	Anul.dotação	50.000,00	
12 365 0003 2.050	Manutenção e Gerenciamento do Ensino		
Infantil			
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
	Anul.dotação	1.300.000,00	
TOTAL	Secretaria Municipal de Educação	2.200.000,00	
PARA:			
24 01. FUNDEB			
12 365 0023 2.187	Gerenciamento e Manutenção do FUNDEB -		
	Educação Infantil - 70%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1540107000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		
	Anul.dotação	10.000.000,00	
GLEDSON LIMA BEZERRA			
PREFEITO MUNICIPAL			
Ceará			
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00749/ 22 de 01 de Junho de 2022, autorizado pela LEI 05251/22.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)

12 365 0023 2.188	Gerenciamento e Manutenção do FUNDEB -		
	Educação Infantil - 30%		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
	Anul.dotação	1.100.000,00	
TOTAL	FUNDEB	11.100.000,00	
TOTAL	GERAL	13.300.000,00	
Juazeiro do Norte, 01 de Junho de 2022.			
GLEDSON LIMA BEZERRA			
PREFEITO MUNICIPAL			
Ceará			
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte			
Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00749/ 22 de 01 de Junho de 2022, autorizado pela LEI 05251/22.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
07 01. Secretaria Municipal de Educação			
12 361 0023 1.013	Ampliação da Frota de Transporte Escolar		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		2.200.000,00	
TOTAL	Secretaria Municipal de Educação	2.200.000,00	
DE:			
24 01. FUNDEB			
12 361 0023 2.185	Gerenciamento e Manutenção do FUNDEB -		
	Ensino Fundamental - 70%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		

1543107000	Transf. do FUNDEB 70% Comple. União VAAR	3.000.000,00
12 361 0023 2.186	Gerenciamento e Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental - 30%	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%	2.100.000,00
1541000000	Transf. do FUNDEB 30% Comple. União VAAF	2.000.000,00
12 365 0023 2.188	Gerenciamento e Manutenção do FUNDEB - Educação Infantil - 30%	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%	2.000.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%	2.000.000,00
TOTAL FUNDEB		11.100.000,00
TOTAL GERAL		13.300.000,00
Juazeiro do Norte, 01 de Junho de 2022.		

GLEDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nro 00750/22, de 01 de Junho de 2022

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, o crédito suplementar no valor de R\$ 21.091.100,00 (Vinte e Um Milhões, Noventa e Um Mil, Cem Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 05292/22

DECRETA:

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 21.091.100,00 (Vinte e Um Milhões, Noventa e Um Mil, Cem Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$21.091.100,00 (Vinte e Um Milhões, Noventa e Um Mil, Cem Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em 01 de Junho de 2022.

GLEDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00750/22 de 01 de Junho de 2022, autorizado pela LEI 05292/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
---------	-----------	-------	-------------

PARA:

02 01. Gabinete do Prefeito - GAB

04 122 0003 2.002 Gerenciamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

Anul.dotação	320.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
1501000000 Outros Recursos Não Vinculados	
Anul.dotação	125.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito - GAB	445.000,00
PARA:	
02 02. Gabinete do Vice Prefeito	
04 122 0003 2.005 Manutenção do Gabinete do Vice prefeito	
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	
Anul.dotação	160.000,00
TOTAL Gabinete do Vice Prefeito	160.000,00
PARA:	
03 01. Procuradoria Geral do Município	
04 122 0003 2.006 Gerenciamento e Manutenção da	
Procuradoria Geral do Município	
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic. PJ	
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	
Anul.dotação	3.000,00
TOTAL Procuradoria Geral do Município	3.000,00
PARA:	
05 01. Secretaria Municipal de Finanças	
04 122 0003 2.008 Gerenciamento e Manutenção da SEFIN	
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic. PJ	
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	
Anul.dotação	65.200,00
3.3.90.93.00 Indenizações e restituições	
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	
Anul.dotação	35.000,00
28 843 0052 2.010 Gerenciamento da Dívida Pública	

3.3.90.91.00 Sentenças judiciais			
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos			
Anul.dotação	250.000,00		
GLEDSON LIMA BEZERRA			
PREFEITO MUNICIPAL			
Ceará			
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00750/22 de 01 de Junho de 2022, autorizado pela LEI 05292/22.			
DOTAÇÃO	DESCRICAÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
4.6.90.71.00 Principal da dívida contratual resgatado			
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos			
Anul.dotação			3.000.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Finanças			3.350.200,00
PARA:			
06 01. Secretaria Municipal de Saúde			
10 122 0003 2.011 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria			
Municipal de Saúde SESAU			
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas			
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde			
Anul.dotação			12.100,00
3.3.90.91.00 Sentenças judiciais			
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde			
Anul.dotação			117.300,00
3.3.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores			
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde			
Anul.dotação			75.600,00
10 122 0020 2.013 Fortalecimento das Ações de Controle,			

Avaliação e Regulação	
3.3.90.30.00	Material de consumo
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Anul.dotação	300,00
10 301 0003 2.016	Gerenciamento e Manutenção das Atividades da Saúde Bucal
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Anul.dotação	10.300,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Anul.dotação	2.700,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente
1601000000	Transferência SUS Bloco de Estruturação
Anul.dotação	85.000,00
10 301 0003 2.017	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção
Anul.dotação	13.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente
1601000000	Transferência SUS Bloco de Estruturação
Anul.dotação	16.000,00
10 301 0020 2.019	Aanutenção da Rede de Atenção Básica
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Anul.dotação	1.214.000,00

GLEDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará			
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00750/22 de 01 de Junho de 2022, autorizado pela LEI 05292/22.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
Anul.dotação			300.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
Anul.dotação			175.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
Anul.dotação			14.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
Anul.dotação			10.000,00
10 302 0003 2.020	Gerenciamento e Manutenção do Serviço de Atendimento Médico Especializado - SAME		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
Anul.dotação			343.600,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
Anul.dotação			46.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
Anul.dotação			79.000,00
10 302 0003 2.021	Gerenciamento e Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS		

	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil				
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde	10 302 0003 2.023	Gerenciamento e Manutenção do Hospital		
Anul.dotação		Estephania Rocha Lima		231.000,00
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção				
Anul.dotação		3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado		1.000,00
3.1.91.13.00 Obrigações patronais			Anul.dotação	113.000,00
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde				
Anul.dotação		3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		27.500,00
3.3.90.30.00 Material de consumo			Anul.dotação	196.800,00
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	10 302 0003 2.025	Gerenciamento e Manutenção do Hospital		
Anul.dotação		Infantil Maria Amélia Bezerra de Menezes		1.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente				
1601000000 Transferência SUS Bloco de Estruturação				
Anul.dotação		3.1.90.13.00 Obrigações patronais		2.000,00
10 302 0003 2.022 Manutenção do Serviço de Atendimento				
Móvel de Urgência - SAMU				
3.3.90.30.00 Material de consumo				
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção				
Anul.dotação		1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde		10.500,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica			Anul.dotação	13.500,00
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde	10 302 0003 2.028	Manutenção do Programa de tratamento		
Anul.dotação		Fora do Domicílio - TFD		28.000,00
		3.3.90.14.00 Diárias - civil		
		1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação		7.000,00
		3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
		1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação		31.300,00
	10 302 0003 2.029	Manutenção do Programa de Alta e Média		
		Complexidade		
		3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00750/22 de 01 de Junho de 2022, autorizado pela LEI 05292/22.

1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção	Anul.dotação	164.300,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção	Anul.dotação	3.461.200,00
10 302 0016 2.031	Serviços de Atenção Domiciliar - SAD		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	45.900,00
10 302 0034 1.004	Construção, Reforma e Ampliação de Hospitais no Município		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	195.000,00
1632000000	Transferência de convênio Estados/Saúde	Anul.dotação	385.000,00

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00750/22 de 01 de Junho de 2022, autorizado pela LEI 05292/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10 302 0034 1.006	Construção e Aquisição de Equipamento para Centro Especializado em Reabilitação		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	140.000,00

1631000000	Transferência de convênio União/Saúde	Anul.dotação	301.000,00
10 303 0050 2.033	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção	Anul.dotação	145.000,00
10 304 0016 2.034	Manutenção do Programa HIV/AIDS e Outras DST'S		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção	Anul.dotação	19.000,00
10 304 0017 2.035	Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	554.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	53.000,00
10 305 0014 1.008	Ações de Combate ao Novo Coronavírus (Covid-19)		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	180.500,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	82.000,00
10 305 0017 2.036	Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		

1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação	15.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
	Anul.dotação	4.400,00	
TOTAL	Secretaria Municipal de Saúde	9.071.800,00	

PARA:

07 01. Secretaria Municipal de Educação

12 122 0003 2.039 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria
Municipal de Educação - SEDUC

3.3.90.14.00 Diárias - civil

1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
Anul.dotação 2.000,00

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

ANEXO I a que se refere o DECRETO
00750/22 de 01 de Junho de 2022, autorizado
pela LEI 05292/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
---------	-----------	-------	-------------

12 365 0003 2.050 Manutenção e Gerenciamento do Ensino

Infantil

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
Anul.dotação 24.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Educação 26.000,00

PARA:

08 01. Sec.Mun.Desenv.Soc.e Trabalho - SEDEST

08 122 0003 2.053 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria
de Desenvolvimento Social e Trabalho

3.3.90.14.00 Diárias - civil

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 4.400,00

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 350.000,00

14 244 0043 2.068 Manutenção do Banco de Alimentos

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 2.900,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 29.500,00

14 244 0043 2.069 Manutenção e Implantação de Cozinhas
Comunitárias

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 60.000,00

TOTAL Sec.Mun.Desenv.Soc.e Trabalho - SEDES 446.800,00

PARA:

08 02. Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 0020 2.083 Manutenção do Bloco da Proteção Social

Basica/PAIF

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 22.300,00

08 244 0020 2.084 Manutenção dos Benefícios Eventuais

3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita

1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
	Anul.dotação	80.700,00	
08 244 0020 2.086	Manutenção do Centro POP		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
	Anul.dotação	110.000,00	
GLEDSON LIMA BEZERRA			
PREFEITO MUNICIPAL			
Ceará			
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00750/22 de 01 de Junho de 2022, autorizado pela LEI 05292/22.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL	Fundo Municipal de Assistencia Social		213.000,00
PARA:			
09 01.	Sec.Munic.Meio Ambiente e Serv.Publicos		
18 122 0003 2.093	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
	Anul.dotação	50.000,00	
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
	Anul.dotação	10.500,00	
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
	Anul.dotação	60.000,00	
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		

1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
	Anul.dotação	30.000,00	
TOTAL	Sec.Munic.Meio Ambiente e Serv.Public		150.500,00
PARA:			
10 01.	Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento		
20 122 0003 2.101	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
	Anul.dotação	63.000,00	
TOTAL	Sec. Mun. de Agricultura e Abastecime		63.000,00
PARA:			
11 01.	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
04 122 0003 2.108	Manutenção e Gerenciamento da Secretaria de Infraestrutura		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
	Anul.dotação	10.000,00	
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
	Anul.dotação	5.000,00	
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
	Anul.dotação	1.000,00	
GLEDSON LIMA BEZERRA			
PREFEITO MUNICIPAL			
Ceará			
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte			

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00750/22 de 01 de Junho de 2022, autorizado pela LEI 05292/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
	Anul.dotação		28.500,00
15 451 0034 1.038	Construção, Ampliação e Reformas de Prédios Públicos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1701000000	Outros Convênios do Estado		
	Anul.dotação		1.000.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Infraestrutur			1.044.500,00
PARA:			
12 01.	Secretaria Mun. de Turismo e Romaria		
04 122 0003 2.113	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Turismo e Romaria - SETUR		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
	Anul.dotação		2.000,00
TOTAL Secretaria Mun. de Turismo e Romaria			2.000,00
PARA:			
13 01.	Secretaria Municipal de Cultura		
13 122 0003 2.119	Manutenção e Gerenciamento da Secretaria de Cultura		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
	Anul.dotação		190.500,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
	Anul.dotação		15.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Cultura			205.500,00
PARA:			
14 01.	Sec. Mun. de Esporte e Juventude		
04 122 0003 2.129	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Esporte e Juventude - SEJUV		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
	Anul.dotação		50.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
	Anul.dotação		15.800,00
27 812 0034 1.062	Construção, Reforma, Conservação e Manutenção do Ginásio Poliesportivo		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
	Anul.dotação		35.000,00
GLEDSON LIMA BEZERRA			
PREFEITO MUNICIPAL			
Ceará			
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00750/22 de 01 de Junho de 2022, autorizado pela LEI 05292/22.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Sec. Mun. de Esporte e Juventude			100.800,00
PARA:			
15 01.	Sec. Mun. de Segurança Pub. e Cidadania		
06 122 0003 2.136	Manutenção e Gerenciamento da Secretária de Segurança Pública e Cidadania		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
	Anul.dotação	341.000,00	
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
	Anul.dotação	41.000,00	
TOTAL Sec. Mun. de Segurança Pub. e Cidadan		382.000,00	
PARA:			
16 01.	Sec. Mun. de Desenv.Economico e Inovação		
04 122 0003 2.138	Manutenção e Gerenciamento dos Serviços da SEDECI		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
	Anul.dotação	90.000,00	
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
	Anul.dotação	2.000,00	
TOTAL Sec. Mun. de Desenv.Economico e Inova		92.000,00	
PARA:			
17 01.	Autarquia Municipal do Meio Ambiente		
18 122 0003 2.157	Gerenciamento e Manutenção da AMAJU		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
	Anul.dotação	500.000,00	
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
	Anul.dotação	37.000,00	
TOTAL Autarquia Municipal do Meio Ambiente		537.000,00	
PARA:			
19 01.	Guarda Civil Metropolitana - GCM		

06 122 0003 2.161	Gerenciamento e Manutenção da Guarda Civil Municipal		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
	Anul.dotação	5.000,00	
GLEDSON LIMA BEZERRA			
PREFEITO MUNICIPAL			
Ceará			
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00750/22 de 01 de Junho de 2022, autorizado pela LEI 05292/22.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
	Anul.dotação	3.500,00	
TOTAL Guarda Civil Metropolitana - GCM		8.500,00	
PARA:			
20 01.	Demutran - Dpto. Municipal de Transito		
04 122 0003 2.164	Gerenciamento e Manutenção do DEMUTRAN		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
	Anul.dotação	1.000,00	
1752000000	Recurso Vinculado ao Trânsito		
	Anul.dotação	15.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1752000000	Recurso Vinculado ao Trânsito		
	Anul.dotação	90.000,00	

TOTAL Demutran - Dpto. Municipal de Transit 106.000,00

PARA:

23 01. Secretaria Municipal de Administração

04 122 0003 2.179 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria

Municipal de Administração

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

Anul.dotação 70.000,00

3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic. PJ

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

Anul.dotação 42.500,00

TOTAL Secretaria Municipal de Administração 112.500,00

PARA:

24 01. FUNDEB

12 361 0023 2.185 Gerenciamento e Manutenção do FUNDEB -

Ensino Fundamental - 70%

3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil

1540107000 Transferências do FUNDEB impostos 70%

Anul.dotação 800.000,00

12 361 0023 2.186 Gerenciamento e Manutenção do FUNDEB -

Ensino Fundamental - 30%

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1540000000 Transferências do FUNDEB impostos 30%

Anul.dotação 1.350.000,00

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00750/22 de 01 de Junho de 2022, autorizado pela LEI 05292/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
---------	-----------	-------	-------------

12 365 0023 2.187	Gerenciamento e Manutenção do FUNDEB -		
-------------------	--	--	--

	Educação Infantil - 70%		
--	-------------------------	--	--

3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
--------------	----------------------	--	--

1540107000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		
------------	---------------------------------------	--	--

	Anul.dotação	500.000,00	
--	--------------	------------	--

3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
--------------	----------------------	--	--

1540107000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		
------------	---------------------------------------	--	--

	Anul.dotação	1.721.000,00	
--	--------------	--------------	--

12 365 0023 2.188	Gerenciamento e Manutenção do FUNDEB -		
-------------------	--	--	--

	Educação Infantil - 30%		
--	-------------------------	--	--

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
--------------	---------------------------------------	--	--

1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
------------	---------------------------------------	--	--

	Anul.dotação	200.000,00	
--	--------------	------------	--

TOTAL FUNDEB		4.571.000,00	
--------------	--	--------------	--

TOTAL GERAL		21.091.100,00	
-------------	--	---------------	--

Juazeiro do Norte, 01 de Junho de 2022.

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00750/22 de 01 de Junho de 2022, autorizado pela LEI 05292/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
---------	-----------	-------	-------------

DE:

03 01. Procuradoria Geral do Município	
04 122 0003 2.006 Gerenciamento e Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	250.000,00
TOTAL Procuradoria Geral do Município	250.000,00
DE:	
05 01. Secretaria Municipal de Finanças	
04 122 0003 2.008 Gerenciamento e Manutenção da SEFIN	
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	
1501000000 Outros Recursos Não Vinculados	1.100.000,00
3.1.90.96.00 Ressarcimento de desp. de pessoal requis	
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	500.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Finanças	1.600.000,00
DE:	
06 01. Secretaria Municipal de Saúde	
10 301 0003 2.016 Gerenciamento e Manutenção das Atividades da Saúde Bucal	
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	2.000.000,00
10 301 0020 2.019 Aanutenção da Rede de Atenção Básica	
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	2.000.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	

	773.300,00
10 301 0034 1.002 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS	
4.4.90.51.00 Obras e instalações	
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde	3.000.000,00
10 302 0003 2.024 Gerenciamento e Manutenção do Hospital Maternidade São Lucas	
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	3.153.300,00
GLEDSON LIMA BEZERRA	
PREFEITO MUNICIPAL	
Ceará	
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte	
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00750/ 22 de 01 de Junho de 2022, autorizado pela LEI 05292/22.	
DOTAÇÃO	DESCRICAÇÃO
FONTE	VALOR (R\$)
10 303 0015 1.007 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Vinculados à Saúde	
4.4.90.51.00 Obras e instalações	
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde	1.000.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Saúde	11.926.600,00
DE:	
07 01. Secretaria Municipal de Educação	
12 361 0023 1.013 Ampliação da Frota de Transporte Escolar	
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente	

1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação	
		26.000,00
TOTAL	Secretaria Municipal de Educação	26.000,00
DE:		
09 01.	Sec.Munic.Meio Ambiente e Serv.Publicos	
18 122 0003 2.093	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	200.000,00
TOTAL	Sec.Munic.Meio Ambiente e Serv.Public	200.000,00
DE:		
10 01.	Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento	
20 511 0026 1.031	Construção e/ou Ampliação da Rede de Abastecimento D'água	
4.4.90.51.00	Obras e instalações	
1700000000	Outros Convênios da União	63.000,00
TOTAL	Sec. Mun. de Agricultura e Abastecime	63.000,00
DE:		
11 01.	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
15 451 0034 1.039	Construção e/ou Restauração de Pavimentação Asfáltica	
4.4.90.51.00	Obras e instalações	
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.044.500,00
TOTAL	Secretaria Municipal de Infraestrutur	1.044.500,00

GLEDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

Ceará			
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00750/22 de 01 de Junho de 2022, autorizado pela LEI 05292/22.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
13 01.	Secretaria Municipal de Cultura		
13 122 0003 2.119	Manutenção e Gerenciamento da Secretaria de Cultura		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		210.000,00
TOTAL	Secretaria Municipal de Cultura		210.000,00
DE:			
14 01.	Sec. Mun. de Esporte e Juventude		
27 812 0034 1.062	Construção, Reforma, Conservação e Manutenção do Ginásio Poliesportivo		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		150.000,00
TOTAL	Sec. Mun. de Esporte e Juventude		150.000,00
DE:			
15 01.	Sec. Mun. de Segurança Pub. e Cidadania		
06 182 0048 1.069	Ações de Identificação e Combate aos Riscos de Desastres		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		400.000,00
TOTAL	Sec. Mun. de Segurança Pub. e Cidadan		400.000,00
DE:			

16 01. Sec. Mun. de Desenv.Economico e Inovação
 22 691 0030 2.139 Apoio e Fomento a Feiras da Indústria e
 Construção Civil
 3.3.50.41.00 Contribuições
 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
 100.000,00
 TOTAL Sec. Mun. de Desenv.Economico e Inova 100.000,00

DE:

17 01. Autarquia Municipal do Meio Ambiente
 18 122 0003 2.157 Gerenciamento e Manutenção da AMAJU
 3.1.91.13.00 Obrigações patronais
 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
 300.000,00
 GLEDSON LIMA BEZERRA
 PREFEITO MUNICIPAL
 Ceará
 Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
 ANEXO II a que se refere o DECRETO 00750/
 22 de 01 de Junho de 2022, autorizado pela
 LEI 05292/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL	Autarquia Municipal do Meio Ambiente		300.000,00

DE:

20 01. Demutran - Dpto. Municipal de Transito
 04 122 0003 2.164 Gerenciamento e Manutenção do
 DEMUTRAN
 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
 50.000,00
 TOTAL Demutran - Dpto. Municipal de Transit 50.000,00

DE:

23 01. Secretaria Municipal de Administração
 04 122 0003 2.179 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria
 Municipal de Administração
 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
 200.000,00
 TOTAL Secretaria Municipal de Administração 200.000,00

DE:

24 01. FUNDEB
 12 361 0023 1.088 Construção, Reforma e Ampliação de
 Unidades Escolares EF - FUNDEB 30%
 4.4.90.51.00 Obras e instalações
 1540000000 Transferências do FUNDEB impostos 30%
 2.571.000,00
 12 365 0023 1.089 Construção, Reforma e Ampliação de
 Unidades Escolares EI - FUNDEB 30%
 4.4.90.51.00 Obras e instalações
 1541000000 Transf. do FUNDEB 30% Comple. União VAAF
 2.000.000,00

TOTAL FUNDEB 4.571.000,00

TOTAL GERAL 21.091.100,00

Juazeiro do Norte, 01 de Junho de 2022.

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nro 1006C/22, de 01 de Junho de 2022

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, o crédito suplementar no valor de R\$ 223.000,00 (Duzentos e Vinte e Três Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 05292/22

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 223.000,00 (Duzentos e Vinte e Três Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$223.000,00 (Duzentos e Vinte e Três Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em 01 de Junho de 2022.

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 1006C/22 de 01 de Junho de 2022, autorizado pela LEI 05292/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
---------	-----------	-------	-------------

PARA:

01 01. Camara Municipal

01 031 0001 1.001 Construir, Reformar, Ampliar e Equipar o

Prédio do Poder Legislativo Municipal

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

Anul.dotação 200.000,00

01 031 0001 2.001 Gerenciamento das Atividades do Poder

Legislativo Municipal

3.3.90.35.00 Serviços de consultoria

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

Anul.dotação 23.000,00

TOTAL Camara Municipal 223.000,00

TOTAL GERAL 223.000,00

Juazeiro do Norte, 01 de Junho de 2022.

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 1006C/22 de 01 de Junho de 2022, autorizado pela LEI 05292/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
---------	-----------	-------	-------------

DE:

01 01. Camara Municipal

01 031 0001 2.001 Gerenciamento das Atividades do Poder

Legislativo Municipal

3.1.90.91.00 Sentenças judiciais

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

223.000,00

TOTAL Camara Municipal 223.000,00

TOTAL GERAL 223.000,00

Juazeiro do Norte, 01 de Junho de 2022.

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

SEDEST

Portaria nº 0096/2022- SEDEST de 01 de agosto de 2022

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de servidor (a) público (a) municipal e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, nomeado pela Portaria nº 215/2022, no uso de suas atribuições legais que lhe foram outorgadas, tendo em vista o disposto nos Arts. 130 e segs. da Lei Complementar nº 12/2006;

CONSIDERANDO a imperiosa observância dos Princípios em destaque no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, e em todos os segmentos ligados a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar suposta infração administrativa cometida por servidora, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, com o fito de apurar na esfera administrativa, possíveis atos infracionais praticados pela servidora (R.O.A), Matrícula nº 93501, inscrita no CPF nº (020.XXX.XXX-50). que ocupa o cargo de Assistente Social, lotada nesta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, incorrendo na inobservância do dever estabelecido no inciso II do artigo 119, que dispõe sobre, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, o qual será conduzido pela comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada pela Portaria nº 1926, de 03 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município em 10 de dezembro de 2021, da lavra do Senhor Prefeito Municipal.

Art. 2º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, admitida a sua prorrogação por igual período, se as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2022.

Josineide Pereira de Sousa Lima

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho

Portaria nº215/2022

Portaria nº 0097/2022- SEDEST de 01 de agosto de 2022

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de servidor (a) público (a) municipal e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, nomeado pela Portaria nº 215/2022, no uso de suas atribuições legais que lhe foram outorgadas, tendo em vista o disposto nos Arts. 130 e segs. da Lei Complementar nº 12/2006;

CONSIDERANDO a imperiosa observância dos Princípios em destaque no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, e em todos os segmentos ligados a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar suposta infração administrativa cometida por servidora, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, com o fito de apurar na esfera administrativa, possíveis atos infracionais praticados pela servidora (I.G.M), Matrícula nº 1400, inscrita no CPF nº (308.XXX.XXX-15) que ocupa o cargo de Agente Administrativo, lotada nesta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, incorrendo na inobservância do dever estabelecido no inciso II do artigo 119, que dispõe sobre, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, o qual será conduzido pela comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada pela Portaria nº 1926, de 03 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município em 10 de dezembro de 2021, da lavra do Senhor Prefeito Municipal.

Art. 2º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, admitida a sua prorrogação por igual período, se as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2022.

Josineide Pereira de Sousa Lima

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho

Portaria nº215/2022

Portaria nº 0098/2022- SEDEST de 01 de agosto de 2022

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de servidor (a) público (a) municipal e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, nomeado pela Portaria nº 215/2022, no uso de suas atribuições legais que lhe foram outorgadas, tendo em vista o disposto nos Arts. 130 e segs. da Lei Complementar nº 12/2006;

CONSIDERANDO a imperiosa observância dos Princípios em destaque no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, e em todos os segmentos ligados a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar suposta infração administrativa cometida por servidora, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, com o fito de apurar na esfera administrativa, possíveis atos infracionais praticados pela servidora (D.S.F.S), Matrícula nº 93654, inscrita no CPF nº (062.XXX.XXX-48). que ocupa o cargo de Agente Administrativo, lotada nesta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, incorrendo na inobservância do dever estabelecido no inciso II do artigo 119, que dispõe sobre, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, o qual será conduzido pela comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada pela Portaria nº 1926, de 03 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município em 10 de dezembro de 2021, da lavra do Senhor Prefeito Municipal.

Art. 2º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, admitida a sua prorrogação por igual período, se as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2022.

Josineide Pereira de Sousa Lima

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho

Portaria nº215/2022

Portaria nº 0099/2022- SEDEST de 01 de agosto de 2022

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de servidor (a) público (a) municipal e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, nomeado pela Portaria nº 215/2022, no uso de suas atribuições legais que lhe foram outorgadas, tendo em vista o disposto nos Arts. 130 e segs. da Lei Complementar nº 12/2006;

CONSIDERANDO a imperiosa observância dos Princípios em destaque no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, e em todos os segmentos ligados a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar suposta infração administrativa cometida por servidora, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, com o fito de apurar na esfera administrativa, possíveis atos infracionais praticados pelo servidor

(V.P.G.A.), Matrícula nº 32380, portadora do CPF nº 007.XXX.XXX-71 que ocupa o cargo de Educador Físico, lotado nesta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, incorrendo na inobservância do dever estabelecido no artigo 119, que dispõe sobre, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, o qual será conduzido pela comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada pela Portaria nº 1926, de 03 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município em 10 de dezembro de 2021, da lavra do Senhor Prefeito Municipal.

Art. 2º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, admitida a sua prorrogação por igual período, se as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2022.

Josineide Pereira de Sousa Lima

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho

Portaria nº215/2022

P O R T A R I A Nº 100/2022 - S E D E S T

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício do II Conselho Tutelar nº 195/2022, de 28 de Julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. Dievine Pereira de Oliveira, portador do RG nº 20XXXXXXXX3-6 SSP-CE, inscrito no CPF nº 057.XXX.XXX-03, ocupante do cargo CONSELHEIRO TUTELAR, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 05 (cinco) diárias, no valor unitário da diária de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais), totalizando um valor de R\$ 1.915,00 (mil novecentos e quinze reais), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 478,75 (quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 2.393,75 (dois mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), com a finalidade de realizar o transporte de um adolescente, com medida de proteção, à cidade de São Paulo/SP, com saída aos 29/07/2022 às 13h e retorno aos 03/08/2022 às 10h30min.

Art. 2º - A viagem será via transporte terrestre e aérea.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 28 de Julho de 2022.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

P O R T A R I A Nº 101/2022 - S E D E S T

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício do II Conselho Tutelar nº 195/2022, de 28 de Julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. Carlos Felipe Barbosa Costa, portador do RG nº 20XXXXXXXX40 SSP-CE, inscrito no CPF nº 024.XXX.XXX-46, ocupante do cargo CONSELHEIRO TUTELAR, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 05 (cinco) diárias, no valor unitário da diária de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais), totalizando um valor de R\$ 1.915,00 (mil novecentos e quinze reais), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 478,75 (quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 2.393,75 (dois mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), com a finalidade de realizar o transporte de um adolescente, com medida de proteção, à cidade de São Paulo/SP, com saída aos 29/07/2022 às 13h e retorno aos 03/08/2022 às 10h30min.

Art. 2º - A viagem será via transporte terrestre e aérea.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 28 de Julho de 2022.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

P O R T A R I A Nº 102/2022 - S E D E S T

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto

nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício nº 122/2022 do NUCA, de 01 de Agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. Pedro Henrique da Silva de Souza, portador do RG nº 20XXXXXXXX67 SSP/CE, inscrito no CPF nº 623.XXX.XXX-90, ocupante do cargo SECRETÁRIO DA SECRETARIA na função de mobilizador do NUCA, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 01 (uma) diária e meia, no valor unitário da diária de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais) mais o valor da meia diária de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), valor total de R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais), acrescidas de 25% equivalente a R\$ 94,50 (noventa e quatro reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R\$ 472,50 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), com a finalidade de participar do Encontro pela Educação no Selo Unicef - Fortalecendo políticas públicas para crianças e adolescentes, que acontecerá no dia 03/08/2022 no Praia Centro Hotel Fortaleza/Fábrica de Negócios, situado na Avenida Monsenhor Tabosa, nº 740, Fortaleza/CE, saída aos 02/08/2022 às 22h, e retorno aos 04/08/2022 às 05h.

Art. 2º - A viagem será através de transporte terrestre.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 01 de Agosto de 2022.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

Portaria Nº 382/2022-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr: "RONNIELLY LEMOS DE ALBUQUERQUE" inscrito no CPF 047.XXX.XXX-27, ocupante com o cargo de Coordenadora de Tuberculose e Hanseníase - Secretária de Saúde - SESAU, referente a viagem no dia 31/07/2022 e com retorno 05/08/2022, 05 (cinco) diárias, no valor de R\$ 383,00

(trezentos e oitenta e três reais) cada no total de R\$ 1.915,00 (mil novecentos e quinze reais), acrescida de 25%, equivalente à R\$ 478,75 (quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos) perfazendo o valor total de R\$ 2.393,75 (dois mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), A mesma se deslocara até a cidade de Fortaleza - Ce. Para participar do Curso de Manejo Clínico de Tuberculose.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de Julho de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 332/2022- GAB / SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao Sr: "FRANCISCA MASCLEIDE ALENCAR FEITOSA" inscrito no CPF: 001.XXX.XXX-93, Coordenadora do Centro de Controle à Vetores e Endemias, referente a viagem no dia 18/07/2022 e com retorno 21/07/2022, a mesma se deslocara até a cidade do Rio de Janeiro, Para Implantação do Monitoramento Viral dos ovos de Aedes . conceder 02 (duas) diárias no valor de R\$ 383,00 (Trezentos e oitenta e três reais), no valor total de R\$ 766,00 (Setecentos e sessenta e seis reais) acrescida de 25% por cento no valor total de R\$ 191,50 (cento e noventa e um reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor de R\$ 957,50 (Novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), Sem mais para o momento, desde já agradecemos e aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 de Junho de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 372/2022- GAB / SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sra.: "DAYSE CHRISTINA RODRIGUES PEREIRA LUZ" inscrito no CPF: 970.XXX.XXX-49, Diretora da Rede de Saúde Mental, referente a viagem no dia 18/08/2022 e com retorno 20/08/2022, a mesma se deslocara até a cidade do Fortaleza - CE , Para Participação do V ENCONTRO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE MENTAL E O XXII ENCONTRO CEARENSE DE RESIDENTES E EX-RESIDENTES DE PSIQUIATRIA . conceder 02 (duas) diárias no valor de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais), no valor total de R\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis reais), acrescida de 25% por cento no valor total de R\$ 191,50 (cento e noventa um reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor de R\$ 957,50 (novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) e ainda conforme o Artº 7º Parágrafo único do Decreto nº 79, será concedido o pagamento do que confere o valor da passagem de ônibus tipo Leito, a servidora que optou pelo deslocamento em veículo próprio, no valor de R\$ 344,30 (trezentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos), totalizando um valor global de R\$ 1.301,80 (mil, trezentos e um reais e oitenta centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 de Julho de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 376 / 2022-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr: "JOSÉ ALMIR GOMES" inscrito no CPF: 176.XXX.XXX-34, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, referente a viagem no dia 19/07/2022 com retorno dia 21/07/2022, em veículo "ÔNIBUS", de PLACA LRP- 1G76 com destino à FORTALEZA - CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 15 de JULHO de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 384/ 2022-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr: JOSÉ ALMIR GOMES" inscrito no CPF: 176.XXX.XXX-34, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, referente a viagem no dia 26/07/2022 com retorno dia 28/07/2022, em veículo "ÔNIBUS", de PLACA LRP-1G76 com destino à FORTALEZA - CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de Julho de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 381 / 2022- GAB / SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra.: "MARIA RODRIGUES PIMENTEL" inscrita no CPF: 466.XXX.XXX-53, Agente de Combate à Endemias, referente a viagem no dia 10/08/2022 e com retorno 12/08/2022, a mesma se deslocara até a cidade de Fortaleza- CE Para Participação do Curso de Formação em Auxiliar de Laboratório de Vetores, Reservatórios e animais peçonhentos, pela ESP-CE Turma I , conceder 03 (três) diárias no valor de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), no valor total de R\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais) acrescida de 25% por cento no valor total de R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais), perfazendo o valor de R\$ 945,00 (Novecentos e quarenta e cinco reais), Sem mais para o momento, desde já agradecemos e aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de Julho de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PREVIJUNO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO
ADMINISTRATIVA

REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 169/2022

INTERESSADA: José Saraiva Beserra

NATUREZA: Aposentadoria por Idade

DECISÃO: INDEFERIDO

Juazeiro do Norte - CE, 01 de agosto de 2022

Jesus Rogério de Holanda

Gestor do PREVIJUNO

Portaria 005/2021

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU. IMÓVEL COM FINALIDADE RURAL. COMPROVADA A PARTIR DE 2021. INCIDÊNCIA DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - ITR. DEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº 2022002646

REQUERENTE: M F EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 02.947.944/0001-04

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1016745 E 1012518

RELATOR: FRANCISCO GENTIL BRAGA DE SOUSA NETO OLIVEIRA

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento para IMPUGNAR IMPOSTO PREDIAL TERRITOTIRAL URBANO - IPTU, sob o argumento que se trata de imóvel com finalidade rural.

Após análise dos documentos acostados aos autos, verifica-se que o processo foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

O IPTU é o imposto sobre a propriedade de imóvel urbano de competência do Município. Seu campo de incidência é o conjunto de todos os imóveis prediais ou territoriais situados na zona urbana do Município. Para fins de incidência do IPTU, considera-se urbana

toda zona que possuir pelo menos 2 dos melhoramentos listados no § 1º do art. 362 do CTM.

Por sua vez, o ITR é o imposto sobre a propriedade territorial rural de competência da União. Seu campo de incidência é o conjunto de todos os imóveis localizados fora da zona urbana do município, conforme art. 1º da lei federal nº 9393 de 1996, a saber:

Art. 1º O Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, de apuração anual, tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de imóvel por natureza, localizado fora da zona urbana do município, em 1º de janeiro de cada ano.

Entretanto, há mais uma situação que amplia o campo de incidência do ITR. Trata-se do caso dos imóveis que comprovadamente sejam utilizados em exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial.

Nesses casos, conquanto situados na zona urbana do município, ainda assim estarão sob o campo de incidência do ITR, conforme aduz o art. 15 do decreto lei nº 57 de 1966.

Ainda, é importante citar o entendimento jurisprudencial vigente através do RE nº 1.112.646-SP do STJ, com a seguinte ementa: **TRIBUTÁRIO. IMÓVEL NA ÁREA URBANA. DESTINAÇÃO RURAL. IPTU. NÃO-INCIDÊNCIA. ART. 15 DO DL 57/1966. RECURSO REPETITIVO. ART. 543-C DO CPC.**

1. Não incide IPTU, mas ITR, sobre imóvel localizado na área urbana do Município, desde que comprovadamente utilizado em exploração extrativa, vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial (art. 15 do DL 57/1966).

2. Recurso Especial provido. Acórdão sujeito ao regime do art. 543-C do CPC e da Resolução 8/2008 do STJ.

No caso concreto em análise, o pedido de não incidência de IPTU se refere aos imóveis de inscrições nº 1016745 e nº 1012518. Os imóveis se encontram na zona urbana do município de Juazeiro do Norte.

Logo, deve-se verificar a destinação rural. Para tal foi solicitado do setor de cadastro imobiliário vistoria in loco. O setor se manifestou através do Memorando nº 184/2022, anexando laudo técnico de vistoria. A vistoria identificou se tratar de imóvel com destinação rural.

Ainda, a empresa requerente juntou fotos do interior do imóvel mostrando as suas plantações. Também juntou os recibos de entrega da declaração do ITR. Portanto, através destes documentos juntados e do laudo de vistoria técnica, resta comprovada a destinação rural do imóvel e, por conseguinte, a incidência do ITR.

Vale ressaltar que a requerente juntou declaração de ITR apenas do exercício de 2021 e o imóvel de inscrição nº 1012518 possui débitos de IPTU de 2018 a 2022. Devido a isso, a destinação rural fica comprovada apenas a partir do ano de 2021, devendo permanecer os lançamentos de IPTU de 2018 a 2020.

Isto posto, comunica que o referido processo foi DEFERIDO PARCIALMENTE, para que seja mantido os lançamentos do IPTU dos anos de 2018 a 2020, do imóvel de inscrição 1012518.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pelo Junta de Impugnação Fiscal - JIF, 1ª Instância.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de agosto de 2022

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0720/2022

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF - 1ª INSTÂNCIA

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. REPETIÇÃO DE INDÉBITO FISCAL. CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS. INDEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº.: 2022003808

REQUERENTE: FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA DOS SANTOS

CPF/CNPJ: 501.XXX.XXX-00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1549073

RELATOR: FRANCISCO GENTIL DE SOUSA NETO OLIVEIRA

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento para REPETIÇÃO DE INDÉBITO FISCAL E O CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL nº 01 de 2022.

Após análise dos documentos acostados aos autos, verifica-se que o processo foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito; no entanto, constata-se não haver materialidade para o direito requerido.

Nos termos do art. 32 do Decreto 146/2015, *in verbis*: “a nota fiscal de serviços eletrônicos – NFEA, somente poderá ser cancelada no caso de o serviço não ter sido prestado ou por duplicidade na emissão do documento”.

O requerente solicita a restituição do valor pago de ISS devido pela emissão da nota fiscal de serviço avulsa nº 01 de 2022.

Em sua defesa alega estar a nota cancelada e, portanto, o pagamento foi efetuado indevidamente.

No entanto, pesquisa realizada no sistema de dados do município não identificou o cancelamento da nota.

Assim sendo, considera-se prestado o serviço e ocorrido o fato gerador do ISS, sendo devido o pagamento realizado.

Deste modo, comunica que o referido processo foi INDEFERIDO, uma vez que não houve o cancelamento da Nota Fiscal. Assim, o processo será arquivado, após o prazo recursal, sem obstar o direito do requerente de requerer o que achar de direito.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal – JIF, 1ª Instância, consoante o art. 226, inciso IV, Parágrafo Único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de agosto de 2022

Joana D’arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0270/2022

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL – JIF – 1ª INSTÂNCIA

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. IMPUGNAÇÃO. LANÇAMENTO EM DUPLICIDADE. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS. CERTIDÃO NEGATIVA IMPOSSIBILIDADE. DEFERIMENTO PARCIAL.

PROCESSO JIF Nº 2022004092

REQUERENTE: CLINICAR ASSISTENCIA DOMICILIAR LTDA

CPF/CNPJ: 24.986.124/0001-56

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1138263

RELATOR: FRANCISCO GENTIL BRAGA DE SOUSA NETO OLIVEIRA

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de requerimento para IMPUGNAÇÃO, LANÇAMENTO DO IMPOSTO EM DUPLICIDADE, IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUAQUER NATUREZA – ISS.

Após análise dos documentos acostados aos autos, verifica-se que o processo foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

O contribuinte solicita a impugnação de ISS em aberto com a justificativa de terem sido pagos através dos termos de parcelamento nº 2021005808 e nº 2021005810 para fins de emissão de certidão negativa de débitos. Esses parcelamentos se referem aos créditos lançados nas competências do ano de 2020.

Pesquisa realizada ao sistema de dados do município identificou o pagamento do acordo, assim como alguns créditos em aberto de 2020.

Portanto, houve lançamento em duplicidade dos créditos das competências de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2020, conforme extrato de débito.

Todavia, a requerente possui outros débitos, impossibilitando a emissão de certidão negativa. A pesquisa identificou também débitos de ISS em aberto de 2021.

A existência de débitos impede a emissão da certidão negativa, conforme aduz o § 3º e 4º do art. 178 da lei complementar nº 93 de 2013 (Código Tributário Municipal).

Ainda, os débitos encontrados não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º supramencionado, impedindo também a emissão da certidão positiva com efeito de negativa.

Sendo assim, o requerimento foi DEFERIDO PARCIALMENTE em relação à impugnação dos créditos tributários em duplicidade nº: 3794815; 3794816; 3794817; 3794818; 3794819;

3794820, com a manutenção dos demais e consequente impossibilidade de emissão de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos decididos pela Junta de Impugnação Fiscal

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal – JIF – de 1ª Instancia, nos termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de agosto de 2022

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0270/2022

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL – JIF – 1ª INSTÂNCIA

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. REPETIÇÃO DE INDÉBITO/RESTITUIÇÃO. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS. NOTA FISCAL CANCELADA. DEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº 2022004099

REQUERENTE: CLINICA DE OLHOS DR. HUGO SANTANA DE FIGUEIREDO LTDA

CPF/CNPJ: 16.732.644/0001-04

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1113553

PROCURADORA: FRANCINEIDE SOARES DINIZ

RELATOR: FRANCISCO GENTIL BRAGA DE SOUSA NETO OLIVEIRA

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de requerimento para REPETIÇÃO DE INDÉBITO, RESTITUIÇÃO, IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS, sob alegação de nota fiscal cancelada Nº 1793.

Após análise dos documentos acostados aos autos, verifica-se que o processo foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

A restituição encontra fundamento, para o caso em comento, no art. 299 da Lei Complementar nº 93/2013 e alterações posteriores (Código Tributário Municipal - CTM), a saber: Art. 299. *As quantias indevidamente recolhidas em pagamento de créditos tributários serão restituídas, no todo ou em parte, mediante prévio protesto do sujeito passivo, seja qual for a modalidade do pagamento, nos seguintes casos: I - cobrança ou pagamento espontâneo de tributo indevido, ou maior que o devido, em face da legislação tributária aplicável ou da natureza ou circunstâncias materiais do fato gerador efetivamente ocorrido;*

O pagamento indevido teria ocorrido em relação prestação de serviços da nota fiscal eletrônica nº 1793 do exercício de 2022, tendo sido feito em 21/03/2022 dentro da declaração mensal de serviços nº 02/2022 no valor de R\$ 175,60 (cento e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

Em sua defesa a requerente justifica que a nota teria sido cancelada, e, portanto, indevido o pagamento.

Pesquisa realizada junto ao sistema de gerenciamento de dados econômico-fiscais do município identificou o cancelamento da nota fiscal de serviços nº 1793 e o pagamento indevido, conforme se pode depreender da análise do espelho de pagamento e da D.M.S. nº 02/2022 mostrando que a nota fiscal cancelada está contida na declaração mensal.

Sendo assim, o requerimento foi DEFERIDO, para que seja RESTITUÍDO o valor de R\$ 175,60 (cento e setenta e cinco reais e sessenta centavos) nos termos decididos pela Junta de Impugnação Fiscal.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal – JIF – de 1ª Instancia, nos termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de agosto de 2022

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0270/2022

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF - 1ª INSTÂNCIA

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. INDÉBITO TRIBUTÁRIO. PAGAMENTO EM DUPLICIDADE. RESTITUIÇÃO. IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU. DEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº: 2022004100

REQUERENTE: UNIQUE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

CPF/CNPJ: 16.676.166/0001-62

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1114434

REPRESENTANTE: MANOEL FURTADO DOS SANTOS NETO

RELATOR: DAMIANA BENJAMIM GONÇALVES

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento para RESTITUIÇÃO DE IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU, sob ao argumento que o imposto foi pago em duplicidade.

Após análise dos documentos acostados aos autos, verifica-se que o processo foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

Efetuada o pagamento indevido, surge para o contribuinte o direito de ser restituído. Nesse sentido, conforme leciona Leandro Paulsen (2017, p. 277), o “pagamento indevido implica enriquecimento sem causa do suposto credor em detrimento do suposto devedor”.

Diante disso, dispõe o CTN que: *Art. 165. O sujeito passivo tem direito, independentemente de prévio protesto, à restituição total ou parcial do tributo, seja qual for a modalidade do seu pagamento, ressalvado o disposto no § 4º do artigo 162, nos seguintes casos: I – cobrança ou pagamento espontâneo de tributo indevido ou maior que o devido em face da legislação tributária aplicável, ou da natureza ou circunstâncias materiais do fato gerador efetivamente ocorrido;*

E tratou a legislação local no art. 299 da Lei Complementar nº 93 de 2013, vejamos: *Art. 299. As quantias indevidamente recolhidas em pagamento de créditos tributários serão restituídas, no todo ou em parte, mediante prévio protesto do sujeito passivo, seja qual for a modalidade do*

pagamento, nos seguintes casos: I– cobrança ou pagamento espontâneo de tributo indevido, ou maior que o devido, em face da legislação tributária aplicável ou da natureza ou circunstâncias materiais do fato gerador efetivamente ocorrido;

A requerente alega pagamento em duplicidade do IPTU 2020 do imóvel de inscrição municipal nº 1045295. Em consulta ao Sistema de Arrecadação do Município, no dia 16 de novembro de 2020, verifica-se pagamento em duplicidade do IPTU 2020, conforme consta no comprovante de pagamento apresentado pelo contribuinte e no espelho do lançamento emitido pelo sistema municipal.

Sendo assim, o processo foi DEFERIDO e deverá ser restituído ao requerente o valor de R\$ 451,65 (quatrocentos e cinqüenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

Entretanto, fora verificado que o contribuinte tem débitos com o FISCO MUNICIPAL; dessa forma, RECOMENDA-SE a compensação dos débitos até o limite de R\$: 451,65 (quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos), nos termos do art. 310 do CTM, *in verbis*: “ Art. 310. O contribuinte com crédito e débito para com o Município, terá seu crédito compensado no valor total do débito, objeto de parcelamento ou não, recebendo apenas a diferença apurada a seu favor, se houver.”

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal - JIF - de 1ª Instancia.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de agosto de 2022

Joana D’arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0270/2022

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF - 1ª INSTÂNCIA

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. INDÉBITO TRIBUTÁRIO. PAGAMENTO INDEVIDO. RESTITUIÇÃO. IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU. COMPENSAÇÃO. DEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº: 2022004129

REQUERENTE: ENYO JOSE TAVARES GONÇALVES

CPF/CNPJ: 001.042.943-37

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 27290

RELATOR: ILDEVANIA FELIX DE LIMA

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento para RESTITUIÇÃO DE IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU, sob ao argumento que o imposto foi pago indevidamente.

Após análise dos documentos acostados aos autos, verifica-se que o processo foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

A restituição encontra fundamento, para o caso em comento, no art. 299 da Lei Complementar nº 93/2013 e alterações posteriores (Código Tributário Municipal - CTM).

O requerente pagou o IPTU por engano referente ao imóvel de inscrição 27336 de propriedade de José Alves da Costa, através de um DAM global no valor de R\$ 645,21 (seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos).

Houve pagamento indevido realizado no dia 25/04/2022 no valor de R\$ 645,21 (seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos), conforme se aduz do comprovante de pagamento anexado a este processo.

Em consulta ao Sistema de Arrecadação Tributária, verificou-se que o valor pago de forma global se refere aos créditos nos valores de R\$113,58, R\$ 124,56, R\$ 98,92, R\$ 91,73, R\$ 79,61, R\$ 76,00 e R\$ 60,81 que foram devidamente pagos constatados através dos espelhos de pagamentos anexo a esta relatoria.

Sendo assim, o pagamento indevido gera direito à restituição segundo inciso supracitado. Todavia, análise ao sistema de dados do município identificou a existência de débitos de IPTU em nome do requerente no valor de R\$ 798,38 (setecentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos) referente ao imóvel situado na Rua Voluntária de 14, 148-A, de inscrição municipal 27290.

Sendo assim, o processo foi DEFERIDO e deverá ser restituído ao requerente o valor de R\$ 645,21 (seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos),

Entretanto, fora verificado que o contribuinte tem débitos com o FISCO MUNICIPAL; dessa forma, RECOMENDA-SE a

compensação tributária, nos termos do art. 310 do CTM, *in verbis*: "Art. 310. O contribuinte com crédito e débito para com o Município, terá seu crédito compensado no valor total do débito, objeto de parcelamento ou não, recebendo apenas a diferença apurada a seu favor, se houver."

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal - JIF - de 1ª Instancia.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de agosto de 2022

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0270/2022

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. IMUNIDADE. INCORPORAÇÃO DE IMÓVEL PESSOA JURÍDICA. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI. PERDA DO OBJETO. EXTINÇÃO DO PROCESSO.

PROCESSO JIF Nº 7862/2021

REQUERENTE: JOAQUIM FELIX NETO PARTICIPAÇÕES LTDA

CPF/CNPJ: 43.175.768/0001-09

REPRESENTANTE: ANTONIO FAUSTO TERCEIRO DE ALMEIDA

RELATOR: DAMIANA BENJAMIM GONÇALVES

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento para pleitear IMUNIDADE TRIBUTARIA, incorporação de imóvel pessoa jurídica.

Analisando os documentos acostados aos autos, verificou-se que o processo foi instruído com todos os documentos essenciais para julgamento do feito.

A exclusão do crédito tributário é o impedimento de sua constituição. Ocorre o fato gerador e a consequente obrigação tributária, mas antes da sua constituição efetiva norma municipal prevê hipótese de impedimento do lançamento tributário, inexistindo sua exigibilidade.

Dentre as hipóteses de exclusão estão a isenção e a anistia. Esta é o perdão legal de infrações e aquela é a dispensa legal do pagamento de tributo devido. A não incidência tributária por sua vez difere da exclusão, pois não há o instituto da subsunção tributária, a saber, a correlação entre hipótese de incidência e fato gerador, dado que este nem existe.

O art. 409 do Código Tributário Municipal enumera as hipóteses de não incidência para o ITBI. Para o caso em epígrafe nos interessa o inciso III do art. 409 da lei complementar nº 93 de 2013 (Código Tributário Municipal - CTM), devidamente atualizado pela lei complementar nº 115 de 2017.

Quando a não incidência é constitucionalmente qualificada, têm-se o instituto da imunidade tributária. Para o caso em comento a imunidade é disciplinada pelo inciso I do §2º do art. 156 da Constituição Federal de 1988.

Em agosto de 2020, foi julgado pelo STF o Recurso Extraordinário nº 796.376 (Tema 796), em sede de repercussão geral, em que restou decidido que *“a imunidade em relação ao ITBI, prevista no inciso I do §2º do artigo 156 da Constituição Federal, não alcança o valor dos bens que exceder o limite do capital social a ser integralizado”*.

Assim, no caso concreto, os imóveis de inscrições municipal 82192, 47154, 1009430 e 51980, foram integralizados ao capital social da empresa em 11/12/2020. Observa-se aqui o decurso de 9 (nove meses) entre a formalização da sociedade e o pedido de não incidência tributária.

Ressalta, ainda, que o Sr. Joaquim Felix Neto e Maria do Socorro Santana Medeiros se retiraram da sociedade, ou seja, não possuem mais a qualidade de sócios, fato ocorrido após o protocolo do requerimento de imunidade e antes da concessão do benefício.

Acrescenta-se que em casos em que cessarem os motivos que ensejarem o benefício, o ato de imunidade tributária será desconstituído, conforme o art. 315 do CTM, a saber: Art. 315. *Verificado a qualquer tempo o desatendimento ou a ausência das condições exigidas ou a cessação dos motivos que o ensejaram, o ato de reconhecimento de imunidade, isenção ou não-incidência tributárias será desconstituído ou suspenso, conforme o caso, retroagindo a data em que se iniciou a inobservância ou a inexistência de seus pressupostos. Em casos, que o sujeito solicite a imunidade, isenção ou não incidência tributárias e não aguarde o fim do processo será desconstruído, visto que ocorre a cessação dos motivos que o ensejaram o pedido.*

Deste modo, houve a perda do objeto, nos termos do art. 52, da Lei 9.784, *in verbis*: *“O órgão competente poderá declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente”*.

Posto isto, o requerimento será EXTINTO, uma vez que houve a perda do objeto, nos termos decididos pela Junta de Impugnação Fiscal.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal - JIF, 1ª Instância.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de agosto de 2022

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0270/2022

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. IMUNIDADE. INCORPORAÇÃO DE IMÓVEL PESSOA JURÍDICA. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI. DEFERIMENTO PARCIAL.

PROCESSO JIF Nº 2022002092

REQUERENTE: BR PATRIMONIAL LTDA

CPF/CNPJ: 44.674.404/0001-36

REPRESENTANTE: MARIA JESSICA ROGERIO MORAIS

RELATOR: ILDEVANIA FELIX DE LIMA

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento para pleitear IMUNIDADE TRIBUTARIA, incorporação de imóvel na pessoa jurídica.

Analisando os documentos acostados aos autos, verificou-se que o processo foi instruído com todos os documentos essenciais para julgamento do feito.

A exclusão do crédito tributário é o impedimento de sua constituição. Ocorre o fato gerador e a consequente obrigação tributária, mas antes da sua constituição efetiva norma municipal prevê hipótese de impedimento do lançamento tributário, inexistindo sua exigibilidade.

Dentre as hipóteses de exclusão estão a isenção e a anistia. Esta é o perdão legal de infrações e aquela é a dispensa legal do pagamento de tributo devido. A não incidência tributária por sua vez difere da exclusão, pois não há o instituto da subsunção tributária, a saber, a correlação entre hipótese de incidência e fato gerador, dado que este nem existe.

O art. 409 do Código Tributário Municipal enumera as hipóteses de não incidência para o ITBI. Para o caso em epígrafe nos interessa o inciso III do art. 409 da lei complementar nº 93 de 2013 (Código Tributário Municipal - CTM), devidamente atualizado pela lei complementar nº 115 de 2017.

Quando a não incidência é constitucionalmente qualificada, têm-se o instituto da imunidade tributária. Para o caso em comento a imunidade é disciplinada pelo inciso I do §2º do art. 156 da Constituição Federal de 1988.

Em agosto de 2020, foi julgado pelo STF o Recurso Extraordinário nº 796.376 (Tema 796), em sede de repercussão geral, em que restou decidido que *“a imunidade em relação ao ITBI, prevista no inciso I do §2º do artigo 156 da Constituição Federal, não alcança o valor dos bens que exceder o limite do capital social a ser integralizado”*.

Ainda, foi reconhecida a incondicionalidade da imunidade quando se tratar de mera integralização de imóvel ao capital social. O voto vencedor, exarado pelo Ministro Alexandre de Moraes, é extremamente preciso ao interpretar a redação do dispositivo constitucional, ao estabelecer que *“as ressalvas previstas na segunda parte do inciso I, do § 2º, do art. 156 da CF/88 aplicam-se unicamente à hipótese de incorporação de bens decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica”*.

Sendo assim, ficou assentada a tese de que é incondicionada a imunidade do ITBI nas situações de mera integralização de bens imóveis ao capital social, sendo irrelevante perquirir se a atividade preponderante da empresa é compra e venda, locação ou arrendamento mercantil de imóveis.

Nesse enredo, por se tratar de mera integralização de bem imóvel, para o caso em comento a imunidade é incondicionada, não sendo necessário analisar a preponderância da atividade principal, restando apenas verificar se o imóvel está integralizado dentro do capital social.

O presente processo objetiva a incorporação dos imóveis das seguintes inscrições municipais: 1055189; 1055212; 1055147;

1055151. Estes imóveis estão totalmente integralizados no capital social da empresa no valor de R\$ 1.009.175,40, possui matrícula nºs 42065, 42066, 42067, 42068 e 42069 no Cartório 2º Ofício, segundo § 2º da cláusula 5ª do contrato social.

Entretanto, o setor de cadastro imobiliário avaliou os imóveis em R\$ 1.200.000,00, devendo assim a imunidade atingir o imóvel até o limite do que foi integralizado no capital social, ou seja, até o limite de R\$ 1.009.175,40, permanecendo o valor excedente sobre o campo de incidência do ITBI, segundo entendimento do STF no RE 796376.

Posto isto, o requerimento foi DEFERIDO PARCIALMENTE, nos termos do RE 796376 do STF, para incidir a imunidade tributária até o limite de R\$ 1.009.175,40 (um milhão, nove mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta centavos), permanecendo o valor excedente sobre o campo de incidência do ITBI.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal - JIF, 1ª Instância.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de agosto de 2022

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0270/2022

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 397/2022

EMENTA: Dispõe sobre a Exoneração do cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º.Exonerar MICHELLY CELIÃO DE OLIVEIRA RAAMA do cargo de Secretário Especial Parlamentar, Símbolo DAS-

1 - Grupo Ocupacional Superior - Categoria Funcional - Direção Geral - DG, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 398/2022

EMENTA: Dispõe sobre Nomeação do Cargo de Comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear SAULO ANDERSON SANTANA PEREIRA, para o Cargo de Secretário Especial Parlamentar, Símbolo DAS-1 - Grupo Ocupacional Superior - Categoria Funcional - Direção Geral - DG, para responder pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

PRESIDENTE

AVISOS E EDITAIS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. AVISO DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 2021.10.01.01/CPSMJN. A Comissão de Licitação, através de sua Presidente, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 25 de julho de 2022, às 10h na sede do CPSMJN, foi realizada sessão para análise e julgamento da documentação de habilitação objetivando CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021.10.01.01/CPSMJN, para fins do CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS especializadas para a Prestação de Serviços de realização de consultas e exames médicos nas especialidades: anestesiologia, angiologia, cirurgia vascular, cardiologia, dermatologia, endocrinologia, fonoaudiologia, gastroenterologia, ginecologia, obstetrícia, mastologia, neurologia adulto, neurologia pediátrica, oftalmologia, otorrinolaringologia, ortopedia, ultrassonografia e urologia para atender as necessidades da Policlínica João Pereira dos, através do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, onde a Comissão decidiu, de forma unânime, pela Habilitação das empresas: FEMMINA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.455.676/0001-91, com sede a Rua Hermenegildo Firmeza, nº 135, Vila Alta - Crato/CE, CEP 63.119-110, na especialidade de GINECOLOGIA, por atender integralmente às exigências do item 4 do Edital. A ata da sessão encontra-se disponível no endereço acima, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 14h às 17h. Por fim, fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93 a partir do dia útil seguinte à lavratura da 4ª ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2021.10.01.01/CPSMJN. Barbalha/CE, 25 de julho de 2022. Cicero Igor lima Alves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2022.07.15.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2022.07.15.2, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - 100 SPORTS EIRELI inscrito no CNPJ nº 29.761.115/0001-80 classificado no Lote 01 totalizando o valor de R\$ 16.832,00 (dezesesseis mil oitocentos e trinta e dois reais) e RICARDO MARQUES ALVES inscrito no CNPJ nº 15.053.338/0001-89 classificado no Lote 02 totalizando o valor de R\$ 13.920,00 (treze mil novecentos e vinte reais). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por

cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 29 de Julho de 2022, Marcos Wesley Leite Tavares – Pregoeiro Oficial do Município.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

Extrato do 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 2019.05.07.01 - SESAU, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019/SESAU. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. MURILO EVANGELISTA SILVA. Objeto: Locação do imóvel localizado a vila Carité, Juazeiro do Norte/CE para fins de funcionamento da equipe de estratégia de saúde da Família (ESF) 52, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.245/91 c/c a Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar ATÉ 07 DE MAIO DE 2022, o prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel, a contar do dia 07 de MAIO de 2021. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Murilo Evangelista Silva.

Juazeiro do Norte/CE, 07 de maio de 2021.

EXTRATO DO 8º (OITAVO) TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

Extrato do 8º (OITAVO) Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 2019.02.01.01 - SESAU, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. FRANCISCO GETÚLIO CALOU. Objeto: objeto é a locação do imóvel localizado na vila Célia Callou, Sítio Amaro Coelho - Juazeiro do Norte/CE. para fins de funcionamento da Equipe de Estratégia de Saúde da Família (ESF) 01 São Gonçalo, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.245/91 c/c a Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar ATÉ 26 DE JANEIRO DE 2023, o prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel, a contar do dia 26 de julho de 2022. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Francisco Getúlio Calou.

Juazeiro do Norte/CE, 25 de julho de 2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.07.27-0001

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Concorrência nº 2022.05.12.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na recuperação viária em pavimentação asfáltica em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Infraestrutura, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 15.482.282,09 (quinze milhões quatrocentos e oitenta e dois mil duzentos e oitenta e dois reais e nove centavos). Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Vigência do Contrato: até 31/12/2023. Signatários: José Maria Ferreira Pontes Neto e Ivo Alencar de Freitas.

Juazeiro do Norte/CE, 27 de Julho de 2022.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.07.25/003, REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.07.25/003. DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E A EMPRESA MANOEL FONTES COSTA 78254183368, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 28.092.132/0001-00, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. MANOEL FONTES COSTA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS NA CATEGORIA DE TURISMO EXECUTIVO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1301 13 122 0003 2.119 - MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CEARÁ, DENOMINADA CONTRATANTE, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA SOB O N.º 07.974.082/0001-14, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA O SR. VANDERLÚCIO LOPES PEREIRA, RG Nº 1964771 SSP-PB, INSCRITO NO CPF SOB Nº 020.561.314-47 DE OUTRO LADO A EMPRESA MANOEL FONTES COSTA 78254183368, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 28.092.132/0001-00 NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. MANOEL FONTES COSTA DENOMINADO CONTRATADO. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 (TRINTA) DIAS. DATA DO CONTRATO: 21 DE JUNHO DE 2022.



*Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT*

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECRETARIA DE CULTURA - SECULT
N.º 06/2022 PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSCs
PARA RECEBIMENTO DE REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO DE 2022/2023.**

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte-CE, através da Secretaria Municipal de Cultura torna público que, para conhecimento de quantos possam se interessar, fará procedimento de chamamento público, objetivando a seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSCs, para análise de Plano de Trabalho e eventual inclusão orçamentária em 2022/2023 da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte-CE, para recebimento de repasses públicos, na forma da Lei 4.320/64, Lei 13.019/2014 e demais normas complementares aplicáveis, conforme discriminado no objeto do presente edital, observadas as condições constantes dos itens seguintes:

1 – DO OBJETO:

1.1 – Terá por objeto a realização de iniciativas artísticas e culturais das mais diversas áreas, bem como, apoio as manifestações culturais e tradicionais em todo perímetro urbano e rural de interesse público propostas e desenvolvidas pelas OSCs em parceria com o Poder Público Municipal, através de análise de Plano de Trabalho, para recebimento de repasses públicos no exercício de 2022/2023, com a celebração de termo de fomento.

1.2- Listagem de Alguns segmentos a serem contemplados neste Edital de Fomento:

- Eventos Culturais;
- Seminários;
- Festivais;
- Exposições;
- Oficinas;
- Documentários;
- Formação;
- Fruição;
- Patrimônio;
- Apresentações;
- Fomento a Cultura de Juazeiro do Norte-CE em geral;

2 – DOS PRAZOS:

2.1 – As entidades que pretenderem receber recursos públicos para a prestação de serviços nas áreas de Cultura e outras de interesse público no exercício de 2022/2023, podem acompanhar a consulta. Este edital ficará disponível para consulta pública de 28 de julho a 29 de agosto.

3 -DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste chamamento público as organizações da sociedade civil que preenchem as condições estabelecidas no artigo 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei nº 13.019/2014, e:

- a) Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto deste edital;
- b) Atendam a todas as exigências do edital, inclusive quanto à documentação prevista

88- 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Cultura – SECULT*

neste instrumento e em seus anexos;

c) Não tenham fins lucrativos;

d) Tenham sido constituídas há, no mínimo dois anos, contado a partir da data de publicação deste edital;

e) Sejam diretamente responsáveis pela promoção e execução do projeto, objeto da parceria, e respondam legalmente pela fiel execução da parceria e pelas prestações de contas.

f) Comprovem possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

g) Comprovem dispor de instalações e condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas,

ENVELOPE A –DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO JURÍDICA E HABILITAÇÃO

DESTINATÁRIO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE JUAZEIRO DO NORTE- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO-N.º06/2022 PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSCs PARA RECEBIMENTO DE REPASSES PÚBLICOS NO EXECICIO DE 2022/2023.

REMETENTE:

NOME DO PROPONENTE:

NOME DO PROJETO:

ENDEREÇO COMPLETO DO PROPONENTE:

CEP:

TELEFONES DE CONTATO:

ENVELOPE B- DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA

DESTINATÁRIO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE JUAZEIRO DO NORTE-EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO-N.º06/2022 PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSCs PARA RECEBIMENTO DE REPASSES PÚBLICOS NO EXECICIO DE 2022/2023.

REMETENTE:

88- 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT*

NOME DO PROPONENTE:

NOME DO PROJETO:

ENDEREÇO COMPLETO DO PROPONENTE:

CEP:

TELEFONES DE CONTATO:

4 – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

- 4.1 - Estatuto consolidado registrado e de eventuais alterações com devidos aditivos registrados pelo cartório de registro civil..
- 4.2 – Ata de eleição da Diretoria em exercício.
- 4.3 – Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas JurídicasCNPJ.
- 4.4 – CPF e cédula de Identidade do representante.
- 4.5 - Comprovação de Declaração de Utilidade Pública Municipal, à exceção de entidades Sindicais que por força da legislação municipal são desobrigadas;
- 4.6 - Certidão de regularidade junto à Secretaria da Receita Federal.
- 4.7 - Certidão de regularidade junto à Secretaria da ReceitaEstadual.
- 4.8 - Certidão de regularidade junto à Secretaria da ReceitaMunicipal.
- 4.9 - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo deserviço.
- 4.10 – Certidão Negativa de Débito do INSS.
- 4.11 – Comprovação de abertura de conta corrente em Instituição Financeira Oficial com a finalidade específica de movimentação dos recursos do Convênio que deverá ser apresentada na convocação para assinatura do Convênio.
- 4.12 – Declaração de que não emprega menor, nos moldes no inciso XXXIII do art. 7º da ConstituiçãoFederal.
- 4.13 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou CPT-EM – Certidão Positiva de débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa.
- 4.14 Alvará de Funcionamento de ondea entidade está sediada;
- 4.15 Comprovante de Endereço da Entidade;
- 4.16 Comprovante de Endereço do Representante Legal;

88- 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



*Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT*

4.17 Comprovante de isenção de impostos a nível municipal, estadual e federal;

Anexo I- Plano de Trabalho;

Anexo II- Minuta do Termo de Fomento;

Anexo III- Termo de Credenciamento;

Anexo IV- Declaração de não ocorrência de vedações;

Anexo V- Declaração de ciência;

Anexo VI- Declaração de inexistência de inadimplência

5 – DO PLANO DE TRABALHO:

5.1 – O Plano de Trabalho deverá ser elaborado nos moldes do anexo I deste Edital com indicação das metas objetivas de atendimento que estimem em unidades os serviços a serem prestados ou que serão postos à disposição dos munícipes e os respectivos valores destes atendimentos, visando à avaliação, por parte da Administração, da vantagem econômica de repasse dos recursos à entidade em detrimento de execução própria destes programas e projetos e a indicação clara do projeto. Atividade ou Parceria com a respectiva área deseja executar e atuar junto ao Município de Juazeiro do Norte-CE.

5.2 – DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

5.2.1. Será destinado em conjunto, o valor de até R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais) para execução das parcerias, sendo os recursos oriundos do Programa Repasse de recursos a entidades sem fins lucrativos e serviço de terceiros, pessoa jurídica e ocorrerão por conta de dotação orçamentária da respectiva secretaria;

Os valores estimados no item 5.2.1 serão repassados através das Categorias: Recursos Cultura, conforme lote a seguir:

Área	Valor estimado de Recursos
Cultura	660.000,00
Total	660.000,00

6 – DAS AVALIAÇÕES:

6.1 – Os planos de Trabalhos e os Documentos de Habilitação serão avaliados por Comissão específica nomeada pela Secretaria Municipal de Cultura, que selecionará a entidade a ser contemplada, em face dos interesses públicos, levando-se em conta:

- A adequação dos documentos de habilitação apresentados pela entidade;
- A adequação do projeto proposto com o interesse público;
- A adequação do projeto às metas, custos, cronogramas e resultados propostos;
- A vantagem econômica pela Administração do repasse de recursos públicos para a entidade no desenvolvimento do projeto proposto;
- A Comissão terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado da seleção.

6.1.1. – As entidades interessadas deverão apresentar as Certidões atualizadas até o ato da assinatura do Convênio, sendo vedada a apresentação neste prazo de documentos incompletos,

88- 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT

incorretos ou com validade expirada, ou que não sanarem eventuais falhas no prazo concebido pela Comissão Julgadora, sendo desta forma desclassificadas, independentemente do projeto proposto.

6.2 – Após análise dos Planos de Trabalhos e documentos de habilitação das entidades proponentes, será divulgada em diário oficial do município, a relação contendo as entidades habilitadas, das entidades selecionadas e os Planos de Trabalhos aptos a receberem repasses públicos em 2022/2023.

6.2.1.– Da decisão caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação do resultado.

6.3 – Em decorrência da seleção de referidas entidades, será firmado um Termo de Fomento nos moldes do anexo II deste edital ou termo equivalente entre a Secretaria Municipal de Cultura e a entidade selecionada visando formalizar o repasse de recursos públicos, o qual conterà as obrigações das partes, a forma de utilização dos recursos, prestação de contas, controle e fiscalização, além de outras disposições constantes na legislação em vigor acerca do repasse público.

6.4 – Previamente a formalização do repasse público, a Secretaria Municipal de Cultura solicitará a atualização dos documentos pertinentes a comprovar a legalidade de constituição, regularidade fiscal e qualificação técnica da entidade da execução dos serviços propostos.

6.4.1.– A qualquer momento, a Secretaria Municipal de Cultura poderá efetuar a fiscalização in loco a fim de verificar se as condições dos funcionários são satisfatórias.

6.4.2. Critério de Julgamento.

ITEM	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	PONTUAÇÃO
01	Grau de coerência, viabilidade e compatibilidade da Descrição do Projeto (Apresentação, Justificativa, Metas, Etapas, Objetivos, Público-alvo e Resultados esperados), do Cronograma de execução de metas, do Plano de aplicação dos recursos e do Cronograma de desembolso ;	De 0 (zero) a 4 (quatro) pontos
02	Comprovação da experiência, conforme item 3.2 e da capacidade técnica e operacional das OSC's proponentes, como base nos itens 4.3.5; 4.3.6 e 4.4.2 (Relação Nominal dos Dirigentes; Comprovação de existência e atividades), tendo como exemplo currículos, portfólios e relatórios de atividades.	De 0 (zero) a 3 (três) pontos
03	Consonância com os objetivos e princípios propostos pela Secretaria Municipal de Cultura e Sustentabilidade da OSC por meios de outras fontes.	De 0 (zero) a 3 (três) pontos
TOTAL DE PONTOS		0 a 10 Pontos

7 DAS VEDAÇÕES:

88- 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT*

7.1 Além das vedações expressas no art. 39, 40 e 41 da lei 13.019/2014 em seus incisos, alíneas e parágrafos ficam vedados a celebração de parceria com as entidades:

7.1.1.– Que não houveram prestado contas de recursos anteriormente recebidos;

7.1.2.– Que não tiveram suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal;

7.1.3.– Impedidas de receberem recursos públicos por inabilitação do Poder Público;

7.1.4. - Cujos dirigentes sejam também agentes políticos do município (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais).

8 – LIBERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO RECURSO

8.1 – Os recursos deverão ser gerenciados pela Entidade, sob a fiscalização e orientação da Secretaria Municipal de Cultura e só poderão ser liberados para a Instituição que se encontre nas seguintes situações:

8.1.1.- Tenha a (s) sua (s) prestação (ões) de contas anteriores aprovadas pela Secretaria Municipal de Cultura.

8.1.2.– Não esteja sujeita a qualquer sanção da Administração Pública ou Tribunal de Contas.

9 – DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE ESPECÍFICA

9.1 – A liberação dos recursos deve se dar mediante transferência bancária, em conta corrente da Entidade, aberta especificamente em instituição financeira oficial para movimentação dos recursos objeto da parceria.

10 – UTILIZAÇÃO DO RECURSO

10.1 – A entidade dispõe de até o final do exercício de 2022/2023 para utilização dos recursos recebidos.

10.2 – A utilização dos recursos fica vinculada à finalidade para a qual foi aprovada a concessão do recurso. Desta forma, recursos de subvenção social e contribuição só poderão ser gastos com custeio, sendo vedado pagamento de taxas, tributos, contribuições e despesa com pessoal;

11 – COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS

11.1 – A prestação de contas dos recursos transferidos às entidades se dará através da apresentação de comprovantes/ notas fiscais legalmente reconhecidos, no caso de aquisições de serviços e material de consumo; ou recibos de pagamento assinados pelos beneficiários, no caso de despesas de pessoal; ou de recibos, admitidos exclusivamente nos casos de contratação de prestação de serviços junto a autônomos e ainda, recibos de ressarcimento de despesas como trabalho desenvolvido por voluntários conforme Lei Federal 9.608/1998.

11.2 – As notas fiscais deverão ser de emissão nominal à Entidade, e conterão: a descrição circunstanciada dos bens e serviços respectivos, contemplando quantidades, valores unitários e totais; a expressão “Nota Fiscal” impressa, o seu respectivo número serial e sua data de validade para emissão; o nome da Empresa (Razão Social) e os

88- 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



Cadastros de CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal; o endereço completo; a data de emissão; serão preenchidas com a mesma caligrafia ou meio de impressão mecanizada; não conterão rasuras; borrões ou qualquer outra forma de adulteração.

11.3 – Os recibos deverão ser de emissão nominal à Entidade, e deverão conter: a descrição circunstanciada dos serviços prestados, contemplando quantidades, valores unitários, sendo o valor total grafado também por extenso; o nome completo do prestador; CPF; RG; endereço completo, telefone, e-mail (se houver); data de emissão; assinatura do emitente; serão preenchidas com a mesma caligrafia ou meio de impressão mecanizada; não conterão rasuras, borrões ou qualquer outra forma de adulteração.

11.4 – Havendo sobra de recursos da parcela recebida, tal valor poderá ser reprogramado para utilização junto com a próxima parcela, exceto no final do exercício financeiro quando deverá ocorrer a devolução da sobra do recurso aos cofres públicos.

12 – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS MENSAS:

12.1 – A Prestação de Contas do recurso deverá ser encaminhada a, até o dia 15 de cada mês subsequente ao recebimento da parcela do recurso, composta pelos seguintes documentos:

12.1.1. – Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, assinado pelo Dirigente da Instituição.

12.1.2. – Cópia do extrato bancário da conta específica mantida pela entidade beneficiada, no qual estão evidenciados o ingresso e a saída dos recursos.

12.1.3. – Cópia dos comprovantes da despesa (nota fiscal ou recibo), acompanhado de declaração firmada por dirigente da entidade beneficiada certificando que o material foi recebido e/ou o serviço foi prestado.

12.1.4. – Demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos;

12.1.5. – Relatório da entidade beneficiária sobre as atividades desenvolvidas, identificando as custeadas com recursos próprios e as com recursos transferidos.

12.1.6. – Relação contendo o nome dos beneficiados que utilizaram os serviços no mês em referência.

12.1.7. – Balancete do último mês emitido de acordo com as normas brasileiras de contabilidade, devidamente assinado pelo dirigente da entidade e um profissional de contabilidade.

12.1.8. – Os documentos entregues através de cópia deverão estar acompanhados pelo original, para a devida conferência e posteriormente devolvidos.

13 – DA PRESTAÇÃO GERAL DE CONTAS:

12.1 – A organização da sociedade civil está obrigada a prestar contas finais da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, composta pelos seguintes documentos:

12.1.1. – Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, assinado pelo dirigente da

88- 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT*

Instituição.

12.1.2 – Demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do ato concessório;

12.1.3 - Relatório da entidade beneficiária sobre as atividades desenvolvidas, identificando as custeadas com recursos próprios e as com recursos transferidos;

12.1.4 – Comprovante da devolução dos recursos porventura não aplicados no exercício;

12.1.5 – Cópia dos demonstrativos contábeis e financeiros da beneficiária, com indicação dos valores repassados pelo órgão conessor, referente ao exercício em que o numerário foi recebido;

12.1.6 – Certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional do responsável pelas demonstrações contábeis;

12.1.7 - Manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado, atestando que os recursos públicos foram movimentados em conta corrente da entidade;

13- DAS PENALIDADES

13.1 – No caso de irregularidade na comprovação apresentada ou na falta da prestação de contas, será exigido das entidades beneficiárias, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o saneamento da prestação, devendo ser reiteradas tais providências até o esgotamento das possibilidades de regularização das pendências.

13.2 – Serão suspensas, por iniciativa unilateral da administração municipal, novas concessões aos inadimplentes, quando decorrido o prazo estabelecido no item anterior, sem a devida regularização, exigindo das entidades beneficiárias, se for o caso, a devolução do numerário, com os devidos acréscimos legais.

13.3 – Esgotadas as providências dos itens 13.1 e 13.2. A Prefeitura Municipal comunicará a ocorrência ao Tribunal de Contas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, por meio de cópia da documentação relativa às providências adotadas pelo órgão conessor para a regularização da pendência.

13.4 – A execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei 13.019/2014 poderá acarretar, garantida a defesa prévia, na aplicação à organização da sociedade civil das seguintes sanções:

13.4.1 – Advertência;

13.4.2 – Suspensão temporária de participar em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera do governo da Prefeitura de Juazeiro do Norte-CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

13.4.3 - Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurar e os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da

88- 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT*

sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

13.4.4 – A organização da sociedade civil terá o prazo de 10(dez) dias úteis para interpor recurso à penalidade aplicada.

13.4.5 - Compete ao gestor da parceria decidir pela aplicação da penalidade e esta será proporcional à gravidade do fato que a motivar, consideradas as circunstâncias objetivas do caso, e dela será notificada a OSC.

14 – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – O Credenciamento da Entidade objeto desta Chamada Pública não gera direito à contratação para a prestação de serviços nas áreas de Cultura e outras de interesse público.

14.2 – O presente chamamento terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2023.

14.3 – Os casos omissos no presente Edital serão dirimidos por uma Comissão designada pelo Secretário Municipal de Cultura;

14.4 – Os recursos necessários para o custeio das despesas com a contratação das Entidades sem Fins lucrativos para a prestação de serviços nas áreas de Cultura, e outras de interesse público, correrão à conta do orçamento Geral do Município para o exercício financeiro específico.

14.5 – As participantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Secretaria Municipal de Cultura não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do chamamento público;

14.6- A Secretaria Municipal de Cultura se reserva ao direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar a presente seleção, sem que isso represente motivo para que as organizações sociais participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização;

14.7 – Fica eleito o foro do Município de Juazeiro do Norte/CE para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame.

Juazeiro do Norte - CE, 26 de Julho de 2022.

VanderlucioLopesPereira
Sec.MunicipaldeCultura.
Portaria:020/2021



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT*

ANEXO I

(MODELO PARA PROGRAMA DE TRABALHO)

PROGRAMA DE TRABALHO

ANO XXX

DADOS CADASTRAIS:

Órgão/entidade proponente:

- CNPJ:
- endereço:
- município:
- CEP:
- telefone:
- E-mail

REPRESENTANTE LEGAL:

- CPF:
- Endereço:
- Município:
- Cargo:
- Telefone:
- E-mail:
- Início domandato:
- Término domandato:

FINALIDADES ESTATUTÁRIAS (RESUMO):

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO:

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TERMINO

88- 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT*

TIPO DE PROGRAMA/PROTEÇÃO:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

PUBLICO ALVO:

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:

META PREVISTA DE ATENDIMENTO:

ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

HORA DE FUNCIONAMENTO:

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE:

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

OBJETIVO GERAL:

OBJETIVO ESPECÍFICO:

INFRA-ESTRUTURAEXISTENTE:

88- 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT*

RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE):

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
	FASE		UNIDADE	QUANTIDADE	INICIO	TERMINO

GRADE DE ATIVIDADES:

ATIVIDADES	HORÁRIOS	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB

RESULTADOS ESPERADOS

INDICADORES E MEIOS DE VERIFICAÇÃO:

INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

DEMONSTRAÇÃO DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS E/OU
ESTRATÉGIAS QUE SERÃO UTILIZADAS EM TODAS AS ETAPAS DO



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT

PLANO: ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO.
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO:

Concedente:

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Proponente (contrapartida)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS FINANCEIROS.

Natureza da despesa: custeio

Especificação:

RECURSOS HUMANOS E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 0,00
MATÉRIAS E SERVIÇOS	R\$ 0,00
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 0,00

FONTES DE RECURSOS:

PROGRAMA	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL	PRÓPRIOS	TOTAL
----------	-----------	----------	---------	----------	-------

88- 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT*

	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
META	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representação legal do (proponente órgão/entidade), declaro, para fins de prova junto a prefeitura do município de Juazeiro do Norte-CE, para os efeitos e sob as penas da Lei, que não existe qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste poder, na forma deste programa de trabalho.

Nestes termos;

Pede deferimento.

Juazeiro do Norte-CE, _____ de _____ de _____

(nome e assinatura do responsável pela entidade proponente)

() APROVADO

() REPROVADO

Juazeiro do Norte-CE, _____ de _____ de _____

Gestor da Área



Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT

ANEXO II
MINUTA DO TERMO DE
FOMENTO

Termo de Fomento No. XXX/2022	Juazeiro do Norte/CE, XX de XX
-------------------------------	--------------------------------

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO
NORTE/CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE CULTURA A XXXX

O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, com sede na Rua Antônio Valter Honorato Teles- S/N – José Geraldo Da Cruz- Juazeiro do Norte-CE, neste ato representado por XXXX –CPFxxxxxxxx, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de XXXXXXXX, doravante denominada CONVENIO e a ONG/ OSC XXXXXXXX, doravante denominada de XXXX, organização não governamental, sem fins lucrativos, CNPJ nº XXXXXXXX, com Reconhecida Utilidade Pública Municipal, Lei XXXXXXX, qualificada como Entida de Filantrópica Sem Fins Lucrativos, conforme Estatuto em anexo de sua de criação e constituição, sediado na Rua XXXX XX - XXXXXXX - XXXX-CE, neste ato representado, na forma de seu estatuto, por XXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXX, RG No. XXXXX SSPXX, com fundamento na art. 116 da Lei de Licitações - Lei 8666/93, na Lei Municipal nº 1597/2005, na Lei Federal No. 13.019/2014 e no Chamamento Público Nº 06/2022, resolvem firmar o presente TERMO, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO tem por objeto o incentivo financeiro para a formalização de parceria para XXXXXXX

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I - Compete ao Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, repassar a XXXX, o valor correspondente a R\$ XXXXX (XXXXXX reais), em XX (XX) parcelas, sendo a primeira no ato da assinatura deste convenio e a segunda de acordo com o cronograma de trabalho e prestação de contas da primeira parcela paga, conforme projeto básico habilitado no chamamento da SECULT nº06/2022.

II - Efetuar o pagamento na Conta Corrente da XXX, Agência nºXX, operação nº XX, C/C nº XXXX, XXXX(BANCO);

III - Receber e analisar a prestação de contas realizada pela Associação, em até 90(NOVENTA) dias, após o fim da vigência deste Convênio.

IV - Supervisionar os trabalhos realizados pela OSC referente à execução do objeto deste Termo;

88- 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT*

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA OSC – XXXXA ONG – XXX, obriga-se:

I - Responsabilizar-se com as despesas com material e mão de obra, também com os encargos financeiros relativos à taxa e impostos, bem como despesas extras e devidamente comprovados;

III - Responsabilizar-se também pelos prejuízos financeiros que porventura venham a ser causados a terceiros;

IV - Prestar contas ao Município, mediante relatório de todas as atividades desenvolvidas no cumprimento do objeto deste Termo em até 90 (noventa) dias, após o fim da vigência deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PROIBIÇÕES

É vedado a OSC – XXXX:

I - O pagamento de juros e multas de quaisquer naturezas, com recurso proveniente deste Termo de Fomento;

II - Pagamento de despesas contratadas, seja com materiais ou serviços, com data anterior a da celebração deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DESPESAS

As despesas decorrentes da execução deste Termo correrão por conta da Secretária Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte-CE na dotação orçamentária XXXXXXXX

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e a OSC – XXXXX, poderão propor, a qualquer tempo, a rescisão do presente Convênio se ocorrer comprovado descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou se houver expresso interesse de uma das entidades conveniadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

O prazo do presente Termo é de XX (XXX) meses, com início no dia XX de XX de XXXX e término no dia XX de XXXX de XXXX.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Juazeiro do Norte/CE para dirimir questões decorrentes da execução do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por assim estarem acordados, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

88- 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT*

ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXX

PRESIDENTE DA OSC

Testemunha:Nome: _____
Endereço: _____
CPF: _____

Testemunha:Nome: _____
Endereço: _____
CPF: _____



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT*

ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A Secretaria Municipal de Cultura
Comissão de Seleção
Chamamento Público Nº006/2022

Pelo presente, o Sr.(a) _____, representante legal da _____, CPF: _____, residente na Rua _____, Nº _____, Bairro _____, na Cidade de Juazeiro do Norte, CE, vem solicitar credenciamento para receber recursos públicos que serão destinados ao objeto do Termo de Fomento. Igualmente, informo que a proposta apresentada cumpre as disposições legais e está de acordo com o Chamamento Público Nº 06/2022, estando ciente e de acordo com todas as condições estipuladas em suas cláusulas.

Juazeiro do Norte-CE, _____ de _____ de 2022.

Nome completo de CPF

**ANEXO IV**
DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DAS VEDAÇÕES

A Secretaria Municipal de Cultura
Comissão de Seleção Chamamento
Público N°06/2022

Na qualidade de representante legal da _____, declaro para os devidos fins de comprovação junto à concedente, para os efeitos e sob as penas da lei, que estaproposta:

– É apresentada por organização da sociedade civil com constituição jurídica e sem fins lucrativos.

– Não possui qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública municipal ou qual quer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento municipal, para a aplicação na forma prevista no Termo de Fomento.

Declaro ainda que a entidade proponente não se enquadra em nenhuma das vedações abaixo:

– Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;

– Entidades integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outras);

– Instituições que estejam em mora, inadimplentes com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, em conformidade com a Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, Estadual e Municipal;

– Entidade que tenha sido punida com uma das sanções previstas no art. 39, V, da Lei 13.019/2014, pelo período de suspensão de atuação:

– Entidades privadas que possuam dentre seus dirigentes membros do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau; ou servidores públicos vinculados a órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

– Órgãos ou instituições públicas federais, distritais, estaduais e municipais;

– Entidade que tenha entre seus dirigentes pessoa:

– Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 5 (cinco) anos;

– Julgades responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou

– Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Para maior clareza, firmo o presente.

Juazeiro do Norte-CE, _____ de _____ de 2022.

Nome completo e CPF

88- 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT*

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Secretaria Municipal de Cultura
Comissão de Seleção
Chamamento Público Nº06/2022

Na qualidade de representante legal da

_____,
declaro para os devidos fins que, estou ciente das exigências contidas no Chamamento Público Nº 006/2022, da legislação de regência, bem como da necessária obtenção de autorizações de uso de espaço público, exigidas pelos órgãos municipais, e demais legislações pertinentes, quando houver.

Para maior clareza, firmo o presente.

Juazeiro do Norte-CE, _____ de _____ de 2022.

Nome completo e CPF

88- 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br
Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier
Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT*

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INADIMPLÊNCIA

Na qualidade de representante legal da _____, DECLARO, para fins de prova junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, para os efeitos e sob pena de Lei, que INEXISTE débito em mora ou situação de INADIMPLÊNCIA perante o Tesouro Municipal ou qualquer outro órgão ou Ente/ Entidadeda Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município de Juazeiro do Norte, destinados à consecução do objeto caracterizado no presente Plano de Trabalho.

Juazeiro do Norte, CE, _____ de _____ de 2022.

Nome completo e CPF

88- 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br
Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier
Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 3.º BIMESTRE 2022 (MAIO A JUNHO)

Ceará
 Governo Municipal de Juazeiro do Norte
 Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)

Pag.: 0001

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)

R\$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	947.527.881,05	947.527.881,05	134.052.548,92	14,15	405.479.038,96	42,79	542.048.842,09
RECEITAS CORRENTES	730.752.383,05	730.752.383,05	131.931.398,92	18,05	403.269.095,25	55,19	327.483.287,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	114.001.335,00	114.001.335,00	22.607.081,86	19,83	69.543.801,76	61,00	44.457.533,24
Impostos	107.123.240,00	107.123.240,00	22.061.352,86	20,59	65.027.710,55	60,70	42.095.529,45
Taxas	6.878.095,00	6.878.095,00	545.729,00	7,93	4.516.091,21	65,66	2.362.003,79
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	45.810.831,05	45.810.831,05	8.256.162,02	18,02	22.992.769,58	50,19	22.818.061,47
Contribuições sociais	22.223.431,05	22.223.431,05	4.929.709,60	22,18	12.062.189,42	54,28	10.161.241,63
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	23.587.400,00	23.587.400,00	3.326.452,42	14,10	10.930.580,16	46,34	12.656.819,84
RECEITA PATRIMONIAL	27.815.800,00	27.815.800,00	4.859.605,64	17,47	18.877.949,83	67,87	8.937.850,17
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	555.000,00	555.000,00	62.884,98	11,33	99.175,75	17,87	455.824,25
Valores mobiliários	27.060.800,00	27.060.800,00	4.796.720,66	17,73	18.778.774,08	69,39	8.282.025,92
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	286.850,00	286.850,00	58.050,82	20,24	165.975,04	57,86	120.874,96
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	121.450,00	121.450,00	25.158,78	20,72	66.460,21	54,72	54.989,79
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	165.400,00	165.400,00	32.892,04	19,89	99.514,83	60,17	65.885,17
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	521.408.536,00	521.408.536,00	93.850.138,68	18,00	282.370.755,50	54,16	239.037.780,50

Ceará
 Governo Municipal de Juazeiro do Norte
 Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)

Pag.: 0002

Transferências da União e de suas Entidades	316.878.672,00	316.878.672,00	53.615.285,06	16,92	159.151.264,87	50,22	157.727.407,13
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	87.777.864,00	87.777.864,00	16.239.515,43	18,50	51.593.276,80	58,78	36.184.587,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	34.293,28	68,59	15.706,72
Transferências de Outras Instituições Públicas	116.702.000,00	116.702.000,00	23.995.338,19	20,56	71.591.920,55	61,35	45.110.079,45
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.429.031,00	21.429.031,00	2.300.359,90	10,73	9.317.843,54	43,48	12.111.187,46
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.487.300,00	8.487.300,00	866.082,87	10,20	3.781.960,53	44,56	4.705.339,47
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.151.771,00	5.151.771,00	509.701,04	9,89	2.771.069,45	53,79	2.380.701,55
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	7.789.960,00	7.789.960,00	924.575,99	11,87	2.764.813,56	35,49	5.025.146,44
RECEITAS DE CAPITAL	216.775.498,00	216.775.498,00	2.121.150,00	0,98	2.209.943,71	1,02	214.565.554,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200.000.000,00	200.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000.000,00
Operações de crédito - Mercado Interno	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Operações de crédito - Mercado Externo	199.500.000,00	199.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199.500.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.450.000,00	1.450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.450.000,00
Alienação de Bens Móveis	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
Alienação de Bens Imóveis	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	15.325.498,00	15.325.498,00	2.121.150,00	13,84	2.209.943,71	14,42	13.115.554,29
Transferências da União e de suas Entidades	9.680.098,00	9.680.098,00	107.650,00	1,11	107.650,00	1,11	9.572.448,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.045.400,00	5.045.400,00	2.013.500,00	39,91	2.086.801,88	41,36	2.958.598,12
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	15.491,83	2,58	584.508,17
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ceará
 Governo Municipal de Juazeiro do Norte
 Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)

Pag.: 0003

Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	39.431.048,38	39.431.048,38	8.510.021,09	21,58	21.331.770,17	54,10	18.099.278,21
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	986.958.929,43	986.958.929,43	142.562.570,01	14,44	426.810.809,13	43,25	560.148.120,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	986.958.929,43	986.958.929,43	142.562.570,01	14,44	426.810.809,13	43,25	560.148.120,30
DÉFICIT (VI) (I)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	986.958.929,43	986.958.929,43	142.562.570,01	14,44	426.810.809,13	43,25	560.148.120,30
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intr orçamentárias) (VIII)	908.998.533,62	913.017.833,62	114.676.750,64	476.257.947,70	436.759.885,92	152.386.870,92	348.941.464,21	564.076.369,41	333.874.142,51
DESPESAS CORRENTES	581.786.389,62	606.492.923,10	101.240.463,86	441.898.366,38	164.594.556,72	142.707.452,72	326.553.768,57	279.939.154,53	313.709.560,42
Pessoal e encargos do	330.767.273,22	345.330.006,70	53.979.899,85	288.598.463,32	56.731.543,38	96.830.708,26	224.407.067,40	120.922.939,30	222.129.520,60
Juros e encargos da d	508.000,00	508.000,00	0,00	500.000,00	8.000,00	135.719,64	317.772,89	190.227,11	273.137,55
Outras despesas corre	250.511.116,40	260.654.916,40	47.260.564,01	152.799.903,06	107.855.013,34	45.741.024,82	101.828.928,28	158.825.988,12	91.306.902,27
DESPESAS DE CAPITAL	320.322.144,00	299.634.910,52	13.436.286,78	34.359.581,32	265.275.329,20	9.679.418,20	22.387.695,64	277.247.214,88	20.164.582,09
Investimentos	314.451.144,00	290.763.910,52	10.436.596,11	26.675.516,23	264.088.394,29	7.533.123,58	17.301.639,47	273.462.271,05	15.087.101,43

Ceará
 Governo Municipal de Juazeiro do Norte
 Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)

Pag.: 0006

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	697.500,00	697.500,00	155.770,27	22,33	585.165,60	83,89	112.334,40
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	697.500,00	697.500,00	155.770,27	22,33	585.165,60	83,89	112.334,40
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ceará
 Governo Municipal de Juazeiro do Norte
 Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)

Pag.: 0007

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	39.431.048,38	35.411.748,38	4.904.446,22	31.005.497,70	4.406.250,68	8.957.754,31	22.495.438,21	12.916.310,17	18.996.735,11
DESPESAS CORRENTES	37.301.048,38	33.281.748,38	4.904.446,22	29.005.497,70	4.276.250,68	8.571.883,26	21.375.795,60	11.905.952,78	17.877.092,50
Pessoal e encargos sociais	37.301.048,38	33.281.748,38	4.904.446,22	29.005.497,70	4.276.250,68	8.571.883,26	21.375.795,60	11.905.952,78	17.877.092,50
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.130.000,00	2.130.000,00	0,00	2.000.000,00	130.000,00	385.871,05	1.119.642,61	1.010.357,39	1.119.642,61
Amortização de dívida	2.130.000,00	2.130.000,00	0,00	2.000.000,00	130.000,00	385.871,05	1.119.642,61	1.010.357,39	1.119.642,61
Reserva de contingência	38.529.347,43	38.529.347,43	0,00	0,00	38.529.347,43	0,00	0,00	38.529.347,43	0,00

GLEDSON LIMA BEZERRA
 PREFEITO MUNICIPAL

LUCENA ACESSORIA EM CONTABILIDADE LTD
 ACESSORIA CONTÁBIL - CRC CE-001204/0

JOSE GONÇALVES DE MOURA NETO
 SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

FERNANDO TORRES LAUREANO
 CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Ceará
 Governo Municipal de Juazeiro do Norte
 Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)

Pag.: 0008

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	908.998.533,62	913.017.833,62	114.676.750,64	476.257.947,70	93,89	436.759.885,92	152.386.870,92	348.941.464,21	93,94	564.076.369,41
LEGISLATIVA	16.040.319,60	18.684.119,08	4.865.952,73	12.122.333,92	2,39	6.561.785,16	3.172.240,18	8.965.648,94	2,41	9.718.470,14
Ação Legislativa	16.040.319,60	18.684.119,08	4.865.952,73	12.122.333,92	2,39	6.561.785,16	3.172.240,18	8.965.648,94	2,41	9.718.470,14
ADMINISTRAÇÃO	51.177.800,00	53.460.350,00	6.976.448,58	38.740.155,95	7,64	14.720.194,05	8.653.436,80	21.593.040,60	5,81	31.867.309,40
Planejamento e Orçamento	59.200,00	59.200,00	0,00	0,00	0,00	59.200,00	0,00	0,00	0,00	59.200,00
Administração Geral	44.993.300,00	47.275.850,00	6.902.736,29	34.361.570,70	6,77	12.914.279,30	7.674.836,03	18.684.278,23	5,03	28.591.571,77
Administração Financeira	4.208.000,00	4.208.000,00	0,00	3.602.008,58	0,71	605.991,42	822.695,38	2.517.198,08	0,68	1.690.801,92
Controle Interno	1.158.100,00	1.158.100,00	67.572,29	766.293,67	0,15	391.806,33	154.562,39	386.781,29	0,10	771.318,71
Formação de Recursos Human	154.900,00	154.900,00	5.500,00	5.500,00	0,00	149.400,00	0,00	0,00	0,00	154.900,00
Demais Subfunções	604.300,00	604.300,00	640,00	4.783,00	0,00	599.517,00	1.343,00	4.783,00	0,00	599.517,00
SEGURANÇA PÚBLICA	18.617.000,00	20.579.850,00	797.526,66	13.799.387,73	2,72	6.780.462,27	3.668.596,01	8.692.959,42	2,34	11.886.890,58
Policciamento	560.600,00	560.600,00	0,00	3.783,36	0,00	556.816,64	1.503,36	3.783,36	0,00	556.816,64
Defesa Civil	1.835.000,00	1.435.000,00	0,00	42.800,00	0,01	1.392.200,00	0,00	42.800,00	0,01	1.392.200,00
Informações e Inteligência	1.492.000,00	1.492.000,00	0,00	0,00	0,00	1.492.000,00	0,00	0,00	0,00	1.492.000,00
Administração Geral	14.484.300,00	16.847.150,00	797.526,66	13.752.804,37	2,71	3.094.345,63	3.667.092,65	8.646.376,06	2,33	8.200.773,94
Demais Subfunções	245.100,00	245.100,00	0,00	0,00	0,00	245.100,00	0,00	0,00	0,00	245.100,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.487.856,00	27.790.956,00	2.545.616,79	17.124.827,06	3,38	10.666.128,94	3.973.871,32	9.471.907,41	2,55	18.319.048,59
Assistência ao Idoso	903.600,00	903.600,00	0,00	4.350,00	0,00	899.250,00	0,00	4.350,00	0,00	899.250,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.727.232,00	2.978.732,00	284.609,92	1.566.512,42	0,31	1.412.219,58	506.917,67	1.020.459,73	0,27	1.958.272,27
Assistência Comunitária	9.497.356,00	10.622.856,00	1.187.321,30	5.068.286,19	1,00	5.554.569,81	1.232.131,11	2.755.637,25	0,74	7.867.218,75
Administração Geral	10.660.472,00	11.586.572,00	1.073.685,57	10.485.678,45	2,07	1.100.893,55	2.234.822,54	5.691.460,43	1,53	5.895.111,57
Demais Subfunções	1.699.196,00	1.699.196,00	0,00	0,00	0,00	1.699.196,00	0,00	0,00	0,00	1.699.196,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	51.395.632,00	51.395.632,00	227.151,67	44.254.243,16	8,72	7.141.388,84	13.734.900,96	30.967.259,18	8,34	20.428.372,82
Previdência do Regime Est	51.395.632,00	51.395.632,00	227.151,67	44.254.243,16	8,72	7.141.388,84	13.734.900,96	30.967.259,18	8,34	20.428.372,82
SAÚDE	183.171.601,00	178.483.201,00	41.256.041,30	115.915.713,17	22,85	62.567.487,83	39.205.690,55	93.623.685,18	25,21	84.859.515,82
Atenção Básica	55.116.225,00	45.368.925,00	12.902.926,63	30.173.859,01	5,95	15.195.065,99	12.204.738,62	27.882.347,39	7,51	17.486.577,61
Assistência Hospitalar e Especializada	83.300.450,00	89.925.850,00	20.556.339,02	62.924.934,70	12,40	27.000.915,30	19.742.688,38	46.209.789,47	12,44	43.716.060,53
Suporte Profilático e Terapia Especializada	11.204.672,00	7.080.672,00	1.032.504,92	2.282.465,88	0,45	4.798.206,12	541.800,65	1.346.694,68	0,36	5.733.977,32
Vigilância Sanitária	2.389.600,00	3.437.100,00	1.290.794,12	2.809.313,26	0,55	627.786,74	1.225.444,90	2.678.241,31	0,72	758.858,69

Ceará
 Governo Municipal de Juazeiro do Norte
 Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)

Pag.: 0009

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Vigilância Epidemiológica	10.679.617,00	11.296.217,00	1.628.067,44	4.125.763,32	0,81	7.170.453,68	1.558.807,74	3.797.828,68	1,02	7.498.388,32
Alimentação e Nutrição	29.500,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00
Administração Geral	20.442.737,00	21.336.137,00	3.845.409,17	13.599.377,00	2,68	7.736.760,00	3.932.210,26	11.708.783,65	3,15	9.627.353,35
Demais Subfunções	8.800,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00
TRABALHO	202.500,00	202.500,00	0,00	0,00	0,00	202.500,00	0,00	0,00	0,00	202.500,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	33.200,00	33.200,00	0,00	0,00	0,00	33.200,00	0,00	0,00	0,00	33.200,00
Fomento ao Trabalho	169.300,00	169.300,00	0,00	0,00	0,00	169.300,00	0,00	0,00	0,00	169.300,00
EDUCAÇÃO	210.443.229,42	215.402.229,42	38.732.072,38	155.348.505,79	30,62	60.053.723,63	58.573.507,22	123.865.413,31	33,35	91.536.816,11
Ensino Fundamental	128.896.651,62	125.497.717,62	12.360.706,36	93.631.147,39	18,46	31.866.570,23	36.835.411,61	80.204.057,73	21,59	45.293.659,89
Ensino Médio	722.500,00	722.500,00	370.801,68	631.697,01	0,12	140.802,99	318.099,66	447.721,13	0,12	324.778,87
Ensino Superior	3.420.000,00	3.420.000,00	105.776,53	337.709,08	0,07	3.082.290,92	105.776,53	337.709,08	0,09	3.082.290,92
Educação Infantil	50.105.200,00	58.268.200,00	19.637.375,59	43.585.212,78	8,59	14.682.987,22	14.286.086,89	30.390.484,23	8,18	27.877.715,77
Educação de Jovens e Adultos	246.600,00	246.600,00	0,00	0,00	0,00	246.600,00	0,00	0,00	0,00	246.600,00
Administração Geral	22.926.570,80	21.071.504,80	4.531.156,60	13.176.342,29	2,60	7.895.162,51	4.704.327,87	9.271.096,50	2,50	11.800.408,30
Demais Subfunções	4.125.707,00	6.125.707,00	1.726.255,62	3.986.397,24	0,79	2.139.309,76	2.323.804,66	3.214.344,64	0,87	2.911.362,36
CULTURA	8.076.500,00	8.835.500,00	1.918.426,62	3.365.384,50	0,66	5.470.115,50	1.257.542,85	1.942.940,98	0,52	6.892.559,02
Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural	1.872.500,00	2.634.200,00	861.654,25	861.654,25	0,17	1.772.545,75	0,00	0,00	0,00	2.634.200,00
Difusão Cultural	3.247.500,00	3.248.300,00	429.000,00	622.200,00	0,12	2.626.100,00	488.645,91	587.763,87	0,16	2.660.536,13
Administração Geral	2.956.500,00	2.953.000,00	627.772,37	1.881.530,25	0,37	1.071.469,75	768.896,94	1.355.177,11	0,36	1.597.822,89
DIREITOS DA CIDADANIA	783.675,00	1.053.975,00	274.599,70	299.390,14	0,06	754.584,86	58.826,95	75.820,95	0,02	978.154,05
Administração Geral	204.000,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00
Demais Subfunções	579.675,00	849.975,00	274.599,70	299.390,14	0,06	550.584,86	58.826,95	75.820,95	0,02	774.154,05
URBANISMO	263.129.555,00	253.736.955,52	8.000.000,00	27.801.100,00	5,48	225.935.855,52	6.280.570,79	17.646.591,33	4,75	236.090.364,19
Infra-Estrutura Urbana	235.482.855,00	227.590.255,52	2.000.000,00	9.200.000,00	1,81	218.390.255,52	3.225.677,79	6.514.780,33	1,75	221.075.475,19
Serviços Urbanos	25.529.400,00	24.029.400,00	6.000.000,00	18.601.100,00	3,67	5.428.300,00	3.054.893,00	11.131.811,00	3,00	12.897.589,00
Transportes Coletivos Urbanos	257.300,00	257.300,00	0,00	0,00	0,00	257.300,00	0,00	0,00	0,00	257.300,00
Demais Subfunções	1.860.000,00	1.860.000,00	0,00	0,00	0,00	1.860.000,00	0,00	0,00	0,00	1.860.000,00
HABITAÇÃO	172.100,00	172.100,00	0,00	0,00	0,00	172.100,00	0,00	0,00	0,00	172.100,00
Habituação Urbana	172.100,00	172.100,00	0,00	0,00	0,00	172.100,00	0,00	0,00	0,00	172.100,00
GESTÃO AMBIENTAL	48.371.865,60	47.289.765,60	2.841.354,56	29.567.545,94	5,83	17.722.219,66	7.211.829,55	18.358.919,76	4,94	28.930.845,84
Preservação e Conservação Ambiental	453.800,00	453.800,00	0,00	0,00	0,00	453.800,00	0,00	0,00	0,00	453.800,00
Controle Ambiental	217.600,00	217.600,00	23.400,00	23.400,00	0,00	194.200,00	23.400,00	23.400,00	0,01	194.200,00

Ceará
 Governo Municipal de Juazeiro do Norte
 Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)

Pag.: 0010

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Administração Geral	13.334.720,00	14.928.820,00	2.529.676,83	11.929.176,14	2,35	2.999.643,86	2.724.337,88	7.387.913,59	1,99	7.540.906,41
Demais Subfunções	34.365.745,60	31.689.545,60	288.277,73	17.614.969,80	3,47	14.074.575,80	4.464.091,67	10.947.606,17	2,95	20.741.939,43
AGRICULTURA	3.948.300,00	3.978.300,00	295.419,08	1.496.539,16	0,30	2.481.760,84	477.049,57	1.224.944,58	0,33	2.753.355,42
Abastecimento	293.700,00	293.700,00	0,00	0,00	0,00	293.700,00	0,00	0,00	0,00	293.700,00
Extensão Rural	64.800,00	64.800,00	0,00	13.974,00	0,00	50.826,00	4.658,00	13.974,00	0,00	50.826,00
Promoção da Produção Agrop	944.200,00	944.200,00	9.925,00	147.425,00	0,03	796.775,00	14.925,00	122.843,00	0,03	821.357,00
Administração Geral	2.192.000,00	2.285.000,00	285.494,08	1.335.140,16	0,26	949.859,84	457.466,57	1.088.127,58	0,29	1.196.872,42
Demais Subfunções	453.600,00	390.600,00	0,00	0,00	0,00	390.600,00	0,00	0,00	0,00	390.600,00
INDUSTRIA	370.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
Promoção Industrial	79.300,00	79.300,00	0,00	0,00	0,00	79.300,00	0,00	0,00	0,00	79.300,00
Administração Geral	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Demais Subfunções	275.700,00	175.700,00	0,00	0,00	0,00	175.700,00	0,00	0,00	0,00	175.700,00
COMERCIO E SERVIÇOS	2.045.300,00	2.061.700,00	48.270,00	71.580,00	0,01	1.990.120,00	7.330,00	25.760,00	0,01	2.035.340,00
Promoção Comercial	1.015.300,00	1.031.700,00	44.400,00	44.400,00	0,01	987.300,00	0,00	0,00	0,00	1.031.700,00
Turismo	1.030.000,00	1.030.000,00	3.870,00	27.180,00	0,01	1.002.820,00	7.330,00	25.760,00	0,01	1.004.240,00
COMUNICAÇÕES	1.631.000,00	1.631.000,00	565.451,41	1.241.849,31	0,24	389.150,69	328.061,16	795.947,34	0,21	835.052,66
Telecomunicações	410.000,00	410.000,00	224.000,00	364.000,00	0,07	46.000,00	56.000,00	168.000,00	0,05	242.000,00
Demais Subfunções	1.221.000,00	1.221.000,00	341.451,41	877.849,31	0,17	343.150,69	272.061,16	627.947,34	0,17	593.052,66
TRANSPORTE	1.199.000,00	1.199.000,00	0,00	1.324,00	0,00	1.197.676,00	0,00	1.324,00	0,00	1.197.676,00
Demais Subfunções	1.199.000,00	1.199.000,00	0,00	1.324,00	0,00	1.197.676,00	0,00	1.324,00	0,00	1.197.676,00
DESPORTO E LAZER	5.887.300,00	6.692.700,00	1.082.419,16	1.908.067,87	0,38	4.784.632,13	1.145.498,84	1.596.102,69	0,43	5.096.597,31
Desporto de Redimentos	1.900.000,00	1.900.000,00	13.800,00	297.415,90	0,06	1.602.584,10	64.120,10	64.120,10	0,02	1.835.879,90
Desporto Comunitário	3.248.100,00	4.053.500,00	1.068.530,38	1.575.563,19	0,31	2.477.936,81	1.078.324,36	1.515.707,43	0,41	2.537.792,57
Lazer	185.600,00	185.600,00	0,00	0,00	0,00	185.600,00	0,00	0,00	0,00	185.600,00
Administração Geral	218.000,00	218.000,00	88,78	35.088,78	0,01	182.911,22	3.054,38	16.275,16	0,00	201.724,84
Demais Subfunções	335.600,00	335.600,00	0,00	0,00	0,00	335.600,00	0,00	0,00	0,00	335.600,00
ENCARGOS ESPECIAIS	9.958.000,00	13.208.000,00	4.250.000,00	13.200.000,00	2,60	8.000,00	4.637.918,17	10.093.198,54	2,72	3.114.801,46
Serviço da Dívida Interna	9.958.000,00	13.208.000,00	4.250.000,00	13.200.000,00	2,60	8.000,00	4.637.918,17	10.093.198,54	2,72	3.114.801,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.890.000,00	6.890.000,00	0,00	0,00	0,00	6.890.000,00	0,00	0,00	0,00	6.890.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	39.431.048,38	35.411.748,38	4.904.446,22	31.005.497,70	6,11	4.406.250,68	8.957.754,31	22.495.438,21	6,06	12.916.310,17

Ceará
 Governo Municipal de Juazeiro do Norte
 Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)

Pag.: 0011

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
TOTAL (III) = (I + II)	948.429.582,00	948.429.582,00	119.581.196,86	507.263.445,40	100,00	441.166.136,60	161.344.625,23	371.436.902,42	100,00	576.992.679,58

Ceará
 Governo Municipal de Juazeiro do Norte
 Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)

Pag.: 0012

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	39.431.048,38	35.411.748,38	4.904.446,22	31.005.497,70	6,11	4.406.250,68	8.957.754,31	22.495.438,21	6,06	12.916.310,17
LEGISLATIVA	1.200.000,00	1.200.000,00	451.657,77	951.657,77	0,19	248.342,23	182.737,45	546.981,83	0,15	653.018,17
Ação Legislativa	1.200.000,00	1.200.000,00	451.657,77	951.657,77	0,19	248.342,23	182.737,45	546.981,83	0,15	653.018,17
ADMINISTRAÇÃO	2.816.200,00	2.836.200,00	62.000,00	2.509.800,00	0,49	326.400,00	548.686,82	1.418.793,32	0,38	1.417.406,68
Administração Geral	1.876.200,00	1.896.200,00	62.000,00	1.669.800,00	0,33	226.400,00	369.577,36	948.838,48	0,26	947.361,52
Administração Financeira	900.000,00	900.000,00	0,00	800.000,00	0,16	100.000,00	169.555,33	449.456,65	0,12	450.543,35
Controle Interno	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,01	0,00	9.554,13	20.498,19	0,01	19.501,81
SEGURANÇA PÚBLICA	1.430.000,00	1.430.000,00	0,00	1.413.000,00	0,28	17.000,00	304.789,03	849.656,80	0,23	580.343,20
Administração Geral	1.430.000,00	1.430.000,00	0,00	1.413.000,00	0,28	17.000,00	304.789,03	849.656,80	0,23	580.343,20
ASSISTÊNCIA SOCIAL	407.500,00	607.500,00	300.000,00	600.000,00	0,12	7.500,00	165.313,88	365.767,75	0,10	241.732,25
Assistência Comunitária	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
Administração Geral	400.000,00	600.000,00	300.000,00	600.000,00	0,12	0,00	165.313,88	365.767,75	0,10	234.232,25
SAÚDE	5.727.400,00	6.747.100,00	2.090.788,45	6.184.039,93	1,22	563.060,07	1.872.207,78	4.708.301,49	1,27	2.038.798,51
Atenção Básica	3.160.500,00	3.342.000,00	1.048.971,58	3.309.370,18	0,65	32.629,82	993.753,97	2.509.034,66	0,68	832.965,34
Assistência Hospitalar e A Suporte Profilático e Tera	1.160.300,00	1.808.900,00	684.139,36	1.590.668,49	0,31	218.231,51	518.146,59	1.190.388,77	0,32	618.511,23
Vigilância Sanitária	1.100,00	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
Vigilância Epidemiológica	182.000,00	310.600,00	133.337,16	287.648,33	0,06	22.951,67	133.337,16	283.081,55	0,08	27.518,45
Alimentação e Nutrição	675.200,00	736.200,00	104.154,51	527.071,36	0,10	209.128,64	106.784,22	261.185,95	0,07	475.014,05
Administração Geral	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Administração Geral	547.900,00	547.900,00	120.185,84	468.181,57	0,09	79.718,43	120.185,84	464.610,56	0,13	83.289,44
EDUCAÇÃO	24.479.248,38	19.520.248,38	2.000.000,00	16.599.000,00	3,27	2.921.248,38	5.338.178,33	13.031.012,80	3,51	6.489.235,58
Ensino Fundamental	20.709.248,38	13.709.248,38	0,00	11.039.000,00	2,18	2.670.248,38	3.981.496,00	9.640.451,33	2,60	4.068.797,05
Educação Infantil	3.530.000,00	5.251.000,00	2.000.000,00	5.000.000,00	0,99	251.000,00	1.253.576,34	3.044.040,49	0,82	2.206.959,51
Administração Geral	240.000,00	560.000,00	0,00	560.000,00	0,11	0,00	103.105,99	346.520,98	0,09	213.479,02
CULTURA	160.000,00	160.000,00	0,00	96.000,00	0,02	64.000,00	16.176,24	53.032,71	0,01	106.967,29
Administração Geral	160.000,00	160.000,00	0,00	96.000,00	0,02	64.000,00	16.176,24	53.032,71	0,01	106.967,29
GESTÃO AMBIENTAL	1.110.700,00	810.700,00	0,00	572.000,00	0,11	238.700,00	123.065,67	347.732,46	0,09	462.967,54
Controle Ambiental	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00
Administração Geral	1.104.500,00	804.500,00	0,00	572.000,00	0,11	232.500,00	123.065,67	347.732,46	0,09	456.767,54

Ceará
 Governo Municipal de Juazeiro do Norte
 Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)

Pag.: 0013

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
AGRICULTURA	100.000,00	100.000,00	0,00	80.000,00	0,02	20.000,00	20.728,06	54.516,44	0,01	45.483,56
Administração Geral	100.000,00	100.000,00	0,00	80.000,00	0,02	20.000,00	20.728,06	54.516,44	0,01	45.483,56
ENCARGOS ESPECIAIS	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,39	0,00	385.871,05	1.119.642,61	0,30	880.357,39
Serviço da Dívida Interna	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,39	0,00	385.871,05	1.119.642,61	0,30	880.357,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	38.529.347,43	38.529.347,43	0,00	0,00	0,00	38.529.347,43	0,00	0,00	0,00	38.529.347,43

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - DATA DA EMISSÃO: 28/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 15:00:40

GLEDSON LIMA BEZERRA
 PREFEITO MUNICIPAL

LUCENA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE LTD
 ASSESSORIA CONTABIL - CRC CE-001204/0

JOSE GONÇALVES DE MOURA NETO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

FERNANDO TORRES LAUREANO
 CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Ceará
Governo Municipal de Juazeiro do Norte
Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2022 (até Junho)

Pag.: 0014

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	56.214.277,69	53.251.734,02	54.807.200,52	53.490.040,30	63.754.323,58	87.282.088,85	72.234.858,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	9.941.082,17	8.321.851,28	7.891.892,77	10.244.990,34	9.985.846,76	10.237.541,78	10.974.851,50
IPTU	2.513.559,27	1.150.825,16	1.054.292,10	1.359.506,60	1.540.804,99	1.447.029,41	1.450.746,77
ISS	4.653.849,83	4.954.270,95	4.760.473,98	6.197.766,09	4.340.437,52	4.449.552,17	5.692.995,64
ITBI	711.779,08	494.651,23	579.072,42	458.864,60	1.745.614,11	610.012,37	394.084,32
IRRF	1.766.302,64	1.458.621,79	1.315.981,14	1.933.874,15	2.161.063,82	3.052.395,43	1.998.486,11
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	295.591,35	263.482,15	182.073,13	294.978,90	197.926,32	678.552,40	1.438.538,66
Contribuições	3.425.787,33	3.286.106,40	3.321.041,25	3.457.721,59	3.648.070,51	5.567.684,70	3.642.651,96
Receita Patrimonial	-546.915,15	563.672,58	-3.047.364,81	-1.008.823,21	3.075.253,34	6.402.294,21	1.229.900,94
Rendimentos de Aplicação Financeira	-560.304,65	537.268,47	-3.197.869,16	-1.039.227,32	3.026.195,12	6.363.890,10	1.195.996,83
Outras Receitas Patrimoniais	13.389,50	26.404,11	150.504,35	30.404,11	49.058,22	38.404,11	33.904,11
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	24.915,68	22.477,08	22.454,36	21.197,83	23.634,55	25.439,96	22.991,67
Transferências correntes	41.400.003,22	40.199.118,30	44.193.537,12	39.554.479,52	45.773.066,32	61.870.300,98	55.688.746,49
Cota-parte do FPM	13.469.075,65	10.768.955,70	8.457.263,73	9.424.214,06	12.239.477,97	18.220.854,00	12.704.139,34
Cota-parte do ICMS	5.843.504,33	6.405.237,63	6.244.471,23	5.243.405,26	6.967.857,56	6.642.506,42	5.689.021,35
Cota-parte do IPVA	900.730,60	699.925,53	623.295,25	478.921,27	457.361,28	462.459,68	4.690.622,30
Cota-parte do ITR	43,92	367,89	337,10	4.957,32	306,89	90,87	33,62
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	26.322,01	22.134,58	26.336,61	27.108,69	25.969,72	19.809,21	18.928,73
Transferências do Fundeb	13.964.013,09	15.334.970,52	16.246.084,05	16.146.872,58	17.855.739,50	19.767.850,87	25.946.549,70
Outras transferências correntes	7.196.313,62	6.967.526,45	12.595.749,15	8.229.000,34	8.226.353,40	16.756.729,93	6.639.451,45
Outras receitas correntes	1.969.404,44	858.508,38	2.425.639,83	1.220.474,23	1.248.452,10	3.178.827,22	675.716,14
DEDUÇÕES (II)	5.054.509,99	5.509.567,49	5.493.733,78	5.369.592,08	5.907.358,62	8.235.246,39	7.129.481,92
Contrib. do servidor para o plano de pr	1.706.392,61	1.650.392,96	1.679.021,65	1.714.241,78	1.695.406,89	3.502.320,91	1.492.058,47
Comp. financ. entre regimes de previdên	265.604,29	265.604,29	744.371,38	418.535,42	273.757,06	998.889,04	281.487,81
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	736.303,52
Ded. de receita para formação do Fundeb	3.082.513,09	3.593.570,24	3.070.340,75	3.236.814,88	3.938.194,67	3.734.036,44	4.619.632,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	51.159.767,70	47.742.166,53	49.313.466,74	48.120.448,22	57.846.964,96	79.046.842,46	65.105.376,78
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	14.133,60

Ceará
Governo Municipal de Juazeiro do Norte
Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2022 (até Junho)

Pag.: 0015

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	51.159.767,70	47.742.166,53	49.313.466,74	48.120.448,22	57.846.964,96	78.946.842,46	65.091.243,18
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.720.021,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	51.159.767,70	47.742.166,53	49.313.466,74	48.120.448,22	57.846.964,96	77.226.821,46	65.091.243,18

Ceará
 Governo Municipal de Juazeiro do Norte
 Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 3º bimestre de 2022 (até Junho)

Pag.: 0016

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Feb/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	72.574.115,74	73.372.507,60	71.522.584,38	73.335.920,80	67.448.335,41	799.287.987,59	774.980.383,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.119.557,86	12.185.336,56	14.656.973,98	12.504.546,30	10.102.535,56	126.167.006,86	114.001.335,00
IPTU	1.711.323,73	3.699.523,68	5.107.911,21	1.681.411,67	1.959.615,78	24.676.550,37	23.805.330,00
ISS	4.165.547,79	4.880.448,63	4.988.806,98	5.094.018,82	5.224.262,90	59.402.431,30	51.536.880,00
ITBI	523.984,77	576.267,67	606.490,73	1.376.283,26	447.922,39	8.525.026,95	7.970.790,00
IRRF	1.874.659,71	2.346.884,79	2.948.195,16	4.095.712,14	2.182.125,90	27.134.302,78	23.810.240,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	844.041,86	682.211,79	1.005.569,90	257.120,41	288.608,59	6.428.695,46	6.878.095,00
Contribuições	2.790.695,57	4.670.936,15	3.632.323,88	3.704.384,05	4.551.777,97	45.699.181,36	45.810.831,05
Receita Patrimonial	2.312.622,01	8.496.742,74	1.979.078,50	3.243.241,56	1.616.364,08	24.316.066,79	27.815.800,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.301.972,01	8.467.456,08	1.967.728,50	3.214.354,90	1.561.165,76	23.838.626,64	26.875.800,00
Outras Receitas Patrimoniais	10.650,00	29.286,66	11.350,00	28.886,66	55.198,32	477.440,15	940.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	27.450,59	30.355,02	27.126,94	28.652,60	29.398,22	306.094,50	286.850,00
Transferências correntes	54.984.980,28	46.568.671,05	49.644.589,09	52.776.760,82	49.926.235,15	582.580.488,34	565.636.536,00
Cota-parte do FPM	17.733.907,30	10.751.014,14	12.743.758,69	14.176.159,83	13.264.502,77	153.953.323,18	138.951.320,00
Cota-parte do ICMS	3.572.045,65	6.973.477,70	5.400.338,08	5.871.301,52	5.439.452,81	70.292.619,54	66.810.000,00
Cota-parte do IPVA	5.508.072,43	3.089.532,74	2.899.746,04	2.853.913,53	2.632.339,66	25.296.920,31	25.102.000,00
Cota-parte do ITR	859,50	1.494,86	475,24	81,07	26,76	9.075,04	6.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	17.950,18	20.335,71	20.682,02	10.995,34	15.513,22	252.086,02	252.000,00
Transferências do Fundeb	17.376.333,02	17.375.578,78	20.136.546,31	19.204.053,15	18.753.521,88	218.108.113,45	165.336.800,00
Outras transferências correntes	10.775.812,20	8.357.237,12	8.443.042,71	10.660.256,38	9.820.878,05	114.668.350,80	169.178.416,00
Outras receitas correntes	3.338.809,43	1.420.466,08	1.582.491,99	1.078.335,47	1.222.024,43	20.219.149,74	21.429.031,00
DEDUÇÕES (II)	8.170.161,04	15.154.822,37	7.684.032,29	9.123.032,84	8.177.645,04	91.009.183,85	94.502.931,05
Contrib. do servidor para o plano de pr	778.673,66	2.987.075,07	1.874.672,62	1.997.693,09	2.932.016,51	24.009.966,22	22.223.431,05
Comp. financ. entre regimes de previdên	351.825,00	311.558,16	389.022,44	312.890,01	333.634,80	4.947.179,70	3.500.000,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	1.673.095,41	7.689.018,16	1.207.337,21	2.229.959,47	641.626,71	14.177.340,48	24.551.500,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	5.366.566,97	4.167.170,98	4.213.000,02	4.582.490,27	4.270.367,02	47.874.697,45	44.228.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	64.403.954,70	58.217.685,23	63.838.552,09	64.212.887,96	59.270.690,37	708.278.803,74	680.477.452,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.133,60	0,00

Ceará
 Governo Municipal de Juazeiro do Norte
 Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 3º bimestre de 2022 (até Junho)

Pag.: 0017

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	64.403.954,70	58.217.685,23	63.838.552,09	64.212.887,96	59.270.690,37	708.164.670,14	680.477.452,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.720.021,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	64.403.954,70	58.217.685,23	63.838.552,09	64.212.887,96	59.270.690,37	706.444.649,14	680.477.452,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - DATA DA EMISSÃO: 28/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 15:00:40

GLEDSON LIMA BEZERRA
 PREFEITO MUNICIPAL

LUCENA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE LTD
 ASSESSORIA CONTABIL - CRC CE-001204/O

JOSE GONÇALVES DE MOURA NETO
 SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

FERNANDO TORRES LAUREANO
 CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Ceará
Governo Municipal de Juazeiro do Norte
Consolidado
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Pag.: 0018

3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II) R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	86.777.347,43	49.621.818,29
Receita de contribuições dos segurados	19.131.276,85	12.094.551,47
Ativo	18.997.802,58	11.839.228,46
Inativo	130.507,00	204.334,67
Pensionista	2.967,27	50.988,34
Receita de contribuições patronais	38.678.070,58	20.714.242,52
Ativo	38.678.070,58	20.714.242,52
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	24.736.500,00	14.247.440,48
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	24.736.500,00	14.247.440,48
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	4.231.500,00	2.565.583,82
Compensação financeira entre os regimes	3.500.000,00	1.980.418,22
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais receitas correntes	731.500,00	585.165,60
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	86.777.347,43	49.621.818,29

Ceará
Governo Municipal de Juazeiro do Norte
Consolidado
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Pag.: 0019

3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	47.875.000,00	42.300.000,00	29.920.732,20	29.920.732,20	
Aposentadorias	45.500.000,00	40.000.000,00	28.419.651,46	28.419.651,46	
Pensões por Morte	2.375.000,00	2.300.000,00	1.501.080,74	1.501.080,74	
Outras despesas previdenciárias	358.000,00	350.000,00	165.528,27	165.528,27	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	358.000,00	350.000,00	165.528,27	165.528,27	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	48.233.000,00	42.650.000,00	30.086.260,47	30.086.260,47	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)	38.544.347,43	6.971.818,29	19.535.557,82	19.535.557,82	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor		0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor		38.529.347,43			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS			
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar		0,00			
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos		0,00			
Outros aportes para o RPPS		0,00			
Recursos para cobertura de déficit financeiro		0,00			

Ceará
 Governo Municipal de Juazeiro do Norte
 Consolidado
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Pag.: 0020

3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	333.317.052,45
Investimentos e aplicações	-8.398.092,85
Outros bens e direitos	19.694.299,94

Ceará
 Governo Municipal de Juazeiro do Norte
 Consolidado
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Pag.: 0021

3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II) R\$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Ceará
 Governo Municipal de Juazeiro do Norte
 Consolidado
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Pag.: 0022

3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Ceará
 Governo Municipal de Juazeiro do Norte
 Consolidado
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Pag.: 0023

3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00
Recursos para formação de reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e aplicações	-16.762,93
Outros bens e direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	3.147.632,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	3.147.632,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	2.162.632,00	1.587.574,16	867.836,83	867.721,93	
Pessoal e Encargos Sociais	1.040.172,00	977.000,00	532.124,23	532.124,23	
Demais Despesas Correntes	1.122.460,00	610.574,16	335.712,60	335.597,70	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	985.000,00	12.669,00	12.669,00	12.669,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	3.147.632,00	1.600.243,16	880.505,83	880.390,93	

Ceará
 Governo Municipal de Juazeiro do Norte
 Consolidado
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Pag.: 0024

3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	-1.600.243,16	-880.505,83	-880.390,93
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				
	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e aplicações	0,00			
Outros bens e direitos	0,00			

Ceará
 Governo Municipal de Juazeiro do Norte
 Consolidado
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Pag.: 0025

3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00				
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - DATA DA EMISSÃO: 28/07/2022 - HORA : 15:00:40

NOTA:

- (1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
- (2) O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Ceará
 Governo Municipal de Juazeiro do Norte
 Consolidado
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Pag.: 0026

3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)

GLEDSON LIMA BEZERRA
 PREFEITO MUNICIPAL

LUCENA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE LTD
 ASSESSORIA CONTÁBIL - CRC CE-001204/0

JOSE GONÇALVES DE MOURA NETO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

FERNANDO TORRES LAUREANO
 CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Ceará
 Governo Municipal de Juazeiro do Norte
 Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)

Pag.: 0027

RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	680.258.452,00	374.979.047,13
Receita tributária	114.001.335,00	69.343.801,76
IPTU	23.805.330,00	15.610.532,84
ISS	51.336.880,00	30.046.080,76
ITBI	7.970.790,00	3.925.033,14
ITRF	23.810.240,00	15.446.063,81
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	6.878.095,00	4.516.091,21
Contribuições	23.587.400,00	10.930.580,16
Receita patrimonial	3.079.300,00	4.630.509,35
Aplicações financeiras (II)	2.324.300,00	4.531.333,60
Outras receitas patrimoniais	755.000,00	99.175,75
Transferências correntes	521.408.536,00	282.370.755,50
Cota-parte do FPM	113.157.320,00	65.834.501,28
Cota-parte do ICMS	53.448.000,00	25.620.794,28
Cota-parte do IPVA	20.081.600,00	17.339.381,22
Cota Parte do ITR	4.800,00	2.376,89
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	201.600,00	84.441,08
Transferências do Fundeb	165.336.800,00	118.792.582,84
Outras transferências correntes	169.178.416,00	54.696.677,91
Demais receitas correntes	18.181.881,00	7.503.400,36
Outras receitas financeiras (III)	1.500.000,00	143.206,65
Receitas correntes restantes	16.681.881,00	7.360.193,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	676.434.152,00	370.304.506,88
RECEITAS DE CAPITAL (V)	216.775.498,00	2.209.943,71
Operações de crédito (VI)	200.000.000,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	1.450.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00

Ceará
 Governo Municipal de Juazeiro do Norte
 Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)

Pag.: 0028

Outras alienação de bens	1.450.000,00	0,00
Transferências de capital	15.325.498,00	2.209.943,71
Convênios	11.372.800,00	2.086.801,88
Outras transferências de capital	3.952.698,00	123.141,83
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)= (V - VI -VII -VIII -IX - X)	16.775.498,00	2.209.943,71
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)= (IV + XI)	693.209.650,00	372.514.450,59

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	556.082.291,10	397.656.792,22	295.599.178,39	282.755.085,14	18.152.781,53	4.907.504,25	4.899.455,90
Pessoal e encargos sociais	296.414.834,70	245.321.463,32	193.954.210,97	191.676.664,17	3.226.424,87	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	508.000,00	500.000,00	317.772,89	273.137,55	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	259.159.456,40	151.835.328,90	101.327.194,53	90.805.283,42	14.926.356,66	4.907.504,25	4.899.455,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)= (XIII - XIV)	555.574.291,10	397.156.792,22	295.281.405,50	282.481.947,59	18.152.781,53	4.907.504,25	4.899.455,90
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	298.649.910,52	34.346.912,32	22.375.026,64	20.151.913,09	4.732.779,67	1.094.113,72	830.611,72
Investimentos	289.778.910,52	26.662.847,23	17.288.970,47	15.074.432,43	3.160.963,84	1.094.113,72	830.611,72
Inversões financeiras	540.000,00	0,00	0,00	0,00	1.550.000,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	540.000,00	0,00	0,00	0,00	1.550.000,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	8.331.000,00	7.684.065,09	5.086.056,17	5.077.480,66	21.815,83	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	290.318.910,52	26.662.847,23	17.288.970,47	15.074.432,43	4.710.963,84	1.094.113,72	830.611,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	6.890.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	852.783.201,62	423.819.639,45	312.570.375,97	297.556.380,02	22.863.745,37	6.001.617,97	5.730.067,62
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI)							

Ceará
 Governo Municipal de Juazeiro do Norte
 Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)

Pag.: 0029

IIb + XXIIIc) | 46.364.257,58

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	31.214.992,75

JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2022	
	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	-	4.531.333,60
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)	-	2.322.772,89
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)	-	48.572.818,29

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	14.851.250,18

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	194.188.442,08	189.840.609,71
DEDUÇÕES (XXIX)	-5.599.774,70	39.837.776,95
Disponibilidade de caixa	-5.599.774,70	39.837.776,95
Disponibilidade de caixa bruta	73.499.502,50	99.259.641,47
(-)Restos a pagar processados (XXX)	79.099.277,20	56.245.266,35
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	3.176.598,17
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	199.788.216,78	150.002.832,76

Ceará
 Governo Municipal de Juazeiro do Norte
 Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)

Pag.: 0030

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb) | - | 49.785.384,02 |

AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	22.854.010,85
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII) | - | 26.931.373,17 |

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI) | - | 24.722.812,46 |

INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	38.529.347,43

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - DATA DA EMISSÃO: 28/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 15:00:40

Ceará
 Governo Municipal de Juazeiro do Norte
 Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)

Pag.: 0031

 GLEDSON LIMA BEZERRA
 PREFEITO MUNICIPAL

 LUCENA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE LTD
 ASSESSORIA CONTABIL - CRC CE-001204/0

 JOSE GONÇALVES DE MOURA NETO
 SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

 FERNANDO TORRES LAUREANO
 CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO

Ceará
 Governo Municipal de Juazeiro do Norte
 Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
 POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)

Pag.: 0032

RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	29.073.952,07	50.039.470,06	22.899.706,13	240.000,00	55.973.716,00
Executivo	29.068.444,48	50.002.369,78	22.863.376,96	240.000,00	55.967.437,30
2014-Secretaria Municipal de Infraestrut	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00
2015-Sec.Municipal de Saude	642,27	0,00	0,00	0,00	642,27
2017-Gabinete do Prefeito	6.477,20	0,00	0,00	0,00	6.477,20
2017-Secretaria Municipal de Infraestrut	216.146,73	0,00	0,00	0,00	216.146,73
2017-Sec.Munic.Meio-Ambiente e Serv.Publ	45.954,56	0,00	0,00	0,00	45.954,56
2017-Sec.Muni.Ext.Seg.Publica e Cidadani	3.755,00	0,00	0,00	0,00	3.755,00
2017-Sec.Municipal de Saude	265.043,84	0,00	0,00	0,00	265.043,84
2017-Sec.Municipal de Educacao	204.605,52	0,00	0,00	0,00	204.605,52
2017-Sec. Munic. Desenv. Social e do Tra	25.778,31	0,00	0,00	0,00	25.778,31
2017-Fundo Municipal de Assistencia Soci	8.601,58	0,00	0,00	0,00	8.601,58
2017-Demutran - Dpto. Municipal de Trans	11.472,66	0,00	0,00	0,00	11.472,66
2017-Fundacao Memorial Padre Cicero	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
2017-Controladoria e Ouvidoria Geral	3.913,20	0,00	0,00	0,00	3.913,20
2017-Secretaria Ext. de Turismo e Romari	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
2017-Sec. Mun. de Desenvolvimento Econôm	388,75	0,00	0,00	0,00	388,75
2017-Sec. Mun. de Agricultura e Abasteci	1.874,00	0,00	0,00	0,00	1.874,00
2018-Gabinete do Prefeito - GAB	11.152,67	0,00	0,00	0,00	11.152,67
2018-Procuradoria Geral do Município	911,00	0,00	0,00	0,00	911,00
2018-Sec. Mun. de Administração e Finanças	2.060,46	0,00	0,00	0,00	2.060,46
2018-Secretaria Municipal de Saúde	62.341,61	0,00	0,00	0,00	62.341,61
2018-Secretaria Municipal de Educação	29.341,42	0,00	0,00	0,00	29.341,42
2018-Sec.Mun.Desenv.Soc.e Trabalho - SED	9.659,68	0,00	0,00	0,00	9.659,68
2018-Fundo Municipal de Assistencia Soci	22.811,59	0,00	0,00	0,00	22.811,59
2018-Sec.Munic.Meio-Ambiente e Serv.Publ	82.737,02	0,00	0,00	0,00	82.737,02
2018-Sec. Mun. de Agricultura e Abasteci	5.593,95	0,00	0,00	0,00	5.593,95

Ceará
 Governo Municipal de Juazeiro do Norte
 Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
 POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)

Pag.: 0033

RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
2018-Secretaria Municipal de Infraestrut	103.418,56	0,00	0,00	0,00	103.418,56
2018-Secretaria Mun. de Turismo e Romari	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
2018-Secretaria Municipal de Cultura	1.021,50	0,00	0,00	0,00	1.021,50
2018-Sec. Mun. de Esporte e Juventude	12.307,93	0,00	0,00	0,00	12.307,93
2018-Sec. Mun. de Segurança Pub. e Cidad	423,30	0,00	0,00	0,00	423,30
2018-Autarquia Municipal do Meio Ambient	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
2018-Fundacao Memorial Padre Cicero	14.437,03	0,00	0,00	0,00	14.437,03
2018-Guarda Civil Municipal - GCM	5.087,07	0,00	0,00	0,00	5.087,07
2018-Demutran - Dpto. Municipal de Trans	3.849,50	0,00	0,00	0,00	3.849,50
2019-Gabinete do Prefeito - GAB	37.837,23	0,00	0,00	0,00	37.837,23
2019-Gabinete do Vice-Prefeito	5.339,05	0,00	0,00	0,00	5.339,05
2019-Secretaria Municipal de Finanças	229.467,59	0,00	0,00	0,00	229.467,59
2019-Secretaria Municipal de Saúde	980.617,15	0,00	21.830,46	0,00	958.786,69
2019-Secretaria Municipal de Educação	2.472.152,57	0,00	0,00	0,00	2.472.152,57
2019-FUNDEB-Fundo de Man.e Desenv.da Edu	3.318,00	0,00	0,00	0,00	3.318,00
2019-Sec.Mun.Desenv.Soc.e Trabalho - SED	61.678,48	0,00	0,00	0,00	61.678,48
2019-Fundo Municipal de Assistencia Soci	946,58	0,00	0,00	0,00	946,58
2019-Sec.Munic.Meio-Ambiente e Serv.Publ	79.892,97	0,00	6.950,00	0,00	72.942,97
2019-Sec. Mun. de Agricultura e Abasteci	44.820,92	0,00	0,00	0,00	44.820,92
2019-Secretaria Municipal de Infraestrut	343.419,99	0,00	93.943,23	0,00	249.476,76
2019-Secretaria Mun. de Turismo e Romari	2.523,40	0,00	0,00	0,00	2.523,40
2019-Secretaria Municipal de Cultura	781,32	0,00	0,00	0,00	781,32
2019-Sec. Mun. de Esporte e Juventude	40.900,59	0,00	0,00	0,00	40.900,59
2019-Sec. Mun. de Segurança Pub. e Cidad	7.813,01	0,00	0,00	0,00	7.813,01
2019-Sec. Mun. de Desenv.Economico e Ino	5.486,25	0,00	0,00	0,00	5.486,25
2019-Fundacao Memorial Padre Cicero	116,49	0,00	0,00	0,00	116,49
2019-Guarda Civil Metropolitana - GCM	991,78	0,00	0,00	0,00	991,78
2019-Demutran - Dpto. Municipal de Trans	135.110,71	0,00	0,00	0,00	135.110,71
2019-Secretaria Municipal de Administraç	48.825,84	0,00	0,00	0,00	48.825,84

Ceará
Governo Municipal de Juazeiro do Norte
Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)

Pag.: 0034

RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
2020-Gabinete do Prefeito - GAB	196.398,96	0,00	0,00	0,00	196.398,96
2020-Procuradoria Geral do Município	40.591,13	0,00	0,00	0,00	40.591,13
2020-Control. e Ouv. Geral do Município-	19.649,17	0,00	8.400,00	0,00	11.249,17
2020-Secretaria Municipal de Finanças	65.722,08	0,00	31.900,00	0,00	33.822,08
2020-Secretaria Municipal de Saúde	4.946.336,60	0,00	186.887,43	0,00	4.759.449,17
2020-Secretaria Municipal de Educação	345.135,97	0,00	0,00	0,00	345.135,97
2020-Sec.Mun.Desenv.Soc.e Trabalho - SED	177.910,54	0,00	0,00	0,00	177.910,54
2020-Fundo Municipal de Assistência Soci	182.883,39	0,00	6.000,00	0,00	176.883,39
2020-Sec.Munic.Meio-Ambiente e Serv.Publ	7.498.400,03	0,00	0,00	0,00	7.498.400,03
2020-Sec. Mun. de Agricultura e Abasteci	173.985,20	0,00	0,00	0,00	173.985,20
2020-Secretaria Municipal de Infraestrut	8.584.616,25	0,00	0,00	0,00	8.584.616,25
2020-Secretaria Mun. de Turismo e Romari	24.572,36	0,00	0,00	0,00	24.572,36
2020-Secretaria Municipal de Cultura	24.005,66	0,00	0,00	0,00	24.005,66
2020-Sec. Mun. de Esporte e Juventude	45.385,81	0,00	0,00	0,00	45.385,81
2020-Sec. Mun. de Segurança Pub. e Cidad	767.805,25	0,00	0,00	0,00	767.805,25
2020-Autarquia Municipal do Meio Ambient	23.123,66	0,00	0,00	0,00	23.123,66
2020-Fundacao Memorial Padre Cicero	14.336,98	0,00	0,00	0,00	14.336,98
2020-Guarda Civil Metropolitana - GCM	61.894,19	0,00	0,00	0,00	61.894,19
2020-Demutran - Dpto. Municipal de Trans	62.796,41	0,00	699,10	0,00	62.097,31
2020-Secretaria Municipal de Administraç	133.368,30	0,00	0,00	0,00	133.368,30
2020-FUNDEB	11.458,71	0,00	0,00	0,00	11.458,71
2021-Gabinete do Prefeito - GAB	0,00	153.007,81	144.613,17	0,00	8.394,64
2021-Gabinete do Vice-Prefeito	0,00	14.933,75	14.933,75	0,00	0,00
2021-Procuradoria Geral do Município	0,00	27.454,06	27.454,06	0,00	0,00
2021-Control. e Ouv. Geral do Município-	0,00	22.236,59	22.205,53	0,00	31,06
2021-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	243.862,31	199.879,14	0,00	43.983,17
2021-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	11.022.516,64	8.126.202,63	240.000,00	2.656.314,01
2021-Secretaria Municipal de Educação	0,00	18.155.396,70	2.700.026,20	0,00	15.455.370,50
2021-Sec.Mun.Desenv.Soc.e Trabalho - SED	0,00	918.335,91	826.371,36	0,00	91.964,55

Ceará
Governo Municipal de Juazeiro do Norte
Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)

Pag.: 0035

RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
2021-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	289.070,16	287.580,69	0,00	1.489,47
2021-Sec.Munic.Meio-Ambiente e Serv.Publ	0,00	3.380.037,10	3.377.372,17	0,00	2.664,93
2021-Sec. Mun. de Agricultura e Abasteci	0,00	360.472,89	360.472,89	0,00	0,00
2021-Secretaria Municipal de Infraestrut	0,00	3.000.823,19	2.848.942,82	0,00	151.880,37
2021-Secretaria Mun. de Turismo e Romari	0,00	52.089,68	48.074,00	0,00	4.015,68
2021-Secretaria Municipal de Cultura	0,00	55.335,38	55.335,38	0,00	0,00
2021-Fundo Municipal de Cultura	0,00	26.450,00	26.300,00	0,00	150,00
2021-Sec. Mun. de Esporte e Juventude	0,00	125.046,03	124.814,93	0,00	231,10
2021-Sec. Mun. de Segurança Pub. e Cidad	0,00	1.397.569,16	503.928,68	0,00	893.640,48
2021-Sec. Mun. de Desenv.Economico e Ino	0,00	34.279,16	34.279,16	0,00	0,00
2021-Fundo Municipal de Desenv. Economic	0,00	1.723,00	1.723,00	0,00	0,00
2021-Autarquia Municipal do Meio Ambient	0,00	149.130,30	142.607,32	0,00	6.522,98
2021-Fundacao Memorial Padre Cicero	0,00	10.683,19	10.683,19	0,00	0,00
2021-Guarda Civil Metropolitana - GCM	0,00	424.098,70	411.377,50	0,00	12.721,20
2021-Demutran - Dpto. Municipal de Trans	0,00	746.270,11	745.539,33	0,00	730,78
2021-Fundo M.dos Dir.da Criança e Adoles	0,00	770,00	770,00	0,00	0,00
2021-Fundo Mun.Previdencia Social dos Se	0,00	14.144,93	14.144,93	0,00	0,00
2021-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	74.648,99	74.648,99	0,00	0,00
2021-FUNDEB	0,00	9.301.984,04	1.376.485,92	0,00	7.925.498,12
Legislativo	5.507,59	37.100,28	36.329,17	0,00	6.278,70
2008-CAMARA MUNICIPAL	1,12	0,00	0,00	0,00	1,12
2010-CAMARA MUNICIPAL	0,03	0,00	0,00	0,00	0,03
2013-Camara Municipal	50,24	0,00	0,00	0,00	50,24
2014-Camara Municipal	166,20	0,00	0,00	0,00	166,20
2017-Camara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Camara Municipal	5.290,00	0,00	0,00	0,00	5.290,00
2021-Camara Municipal	0,00	37.100,28	36.329,17	0,00	771,11

Ceará
 Governo Municipal de Juazeiro do Norte
 Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
 POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)

Pag.: 0036

RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	374.990,09	2.514.594,89	2.472.283,02	0,00	417.301,96
2016-Sec.Munic. Assist. Social e Cidadan	19.542,53	0,00	0,00	0,00	19.542,53
2017-Sec.Munic.Meio-Ambiente e Serv.Publ	30.160,20	0,00	0,00	0,00	30.160,20
2017-Autarquia Municipal de Meio Ambient	205,56	0,00	0,00	0,00	205,56
2018-Sec. Mun. de Administração e Finanç	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
2018-Secretaria Municipal de Saúde	1.216,94	0,00	0,00	0,00	1.216,94
2018-Fundacao Memorial Padre Cicero	2.616,99	0,00	0,00	0,00	2.616,99
2019-Secretaria Municipal de Saúde	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00
2019-Sec. Mun. de Agricultura e Abasteci	32,80	0,00	0,00	0,00	32,80
2019-Fundacao Memorial Padre Cicero	32,80	0,00	0,00	0,00	32,80
2020-Sec.Mun.Desenv.Soc.e Trabalho - SED	11,89	0,00	0,00	0,00	11,89
2020-Sec. Mun. de Esporte e Juventude	0,03	0,00	0,00	0,00	0,03
2020-FUNDEB	318.110,35	0,00	0,00	0,00	318.110,35
2021-Gabinete do Prefeito - GAB	0,00	5.154,06	5.154,06	0,00	0,00
2021-Procuradoria Geral do Município	0,00	26.236,15	26.236,15	0,00	0,00
2021-Control. e Ouv. Geral do Município-	0,00	5.701,89	5.701,89	0,00	0,00
2021-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	316.371,64	316.371,64	0,00	0,00
2021-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	1.406.779,11	1.364.583,84	0,00	42.195,27
2021-Sec.Mun.Desenv.Soc.e Trabalho - SED	0,00	117.211,83	117.211,83	0,00	0,00
2021-Sec.Munic.Meio-Ambiente e Serv.Publ	0,00	62.539,92	62.539,92	0,00	0,00
2021-Sec. Mun. de Agricultura e Abasteci	0,00	15.926,63	15.926,63	0,00	0,00
2021-Secretaria Municipal de Infraestrut	0,00	79.012,92	79.012,92	0,00	0,00
2021-Secretaria Mun. de Turismo e Romari	0,00	6.330,50	6.330,50	0,00	0,00
2021-Secretaria Municipal de Cultura	0,00	9.582,01	9.468,41	0,00	113,60
2021-Sec. Mun. de Esporte e Juventude	0,00	13.508,58	13.508,58	0,00	0,00
2021-Sec. Mun. de Segurança Pub. e Cidad	0,00	1.756,27	1.756,27	0,00	0,00
2021-Sec. Mun. de Desenv.Economico e Ino	0,00	408,25	408,25	0,00	0,00
2021-Autarquia Municipal do Meio Ambient	0,00	38.417,05	38.417,05	0,00	0,00

Ceará
 Governo Municipal de Juazeiro do Norte
 Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
 POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)

Pag.: 0037

RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
2021-Fundacao Memorial Padre Cicero	0,00	9.735,58	9.735,58	0,00	0,00
2021-Guarda Civil Metropolitana - GCM	0,00	249.967,87	249.967,87	0,00	0,00
2021-Demutran - Dpto. Municipal de Trans	0,00	111.748,84	111.745,84	0,00	3,00
2021-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	38.205,79	38.205,79	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	29.448.942,16	52.554.064,95	25.371.989,15	240.000,00	56.391.017,96

Ceará
 Governo Municipal de Juazeiro do Norte
 Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
 POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)

Pag.: 0040

RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
2020-Control. e Ouv. Geral do Município-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.249,17
2020-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.822,08
2020-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.759.449,17
2020-Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	345.135,97
2020-Sec.Mun.Desenv.Soc.e Trabalho - SED	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177.910,54
2020-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.883,39
2020-Sec.Munic.Meio-Ambiente e Serv.Publ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.498.400,03
2020-Sec. Mun. de Agricultura e Abasteci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173.985,20
2020-Secretaria Municipal de Infraestrut	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.584.616,25
2020-Secretaria Mun. de Turismo e Romari	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.572,36
2020-Secretaria Municipal de Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.005,66
2020-Sec. Mun. de Esporte e Juventude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.385,81
2020-Sec. Mun. de Segurança Pub. e Cidad	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	767.805,25
2020-Autorquia Municipal do Meio Ambient	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.123,66
2020-Fundacao Memorial Padre Cicero	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.336,98
2020-Guarda Civil Metropolitana - GCM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.894,19
2020-Demutran - Dpto. Municipal de Trans	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.097,31
2020-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.368,30
2020-FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.458,71
2021-Gabinete do Prefeito - GAB	0,00	159.502,83	147.733,33	147.733,33	0,00	11.769,50	20.164,14
2021-Gabinete do Vice-Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Procuradoria Geral do Município	0,00	5.049,98	5.049,98	5.049,98	0,00	0,00	0,00
2021-Control. e Ouv. Geral do Município-	0,00	8.020,44	8.020,44	8.020,44	0,00	0,00	31,06
2021-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	195.763,94	80.748,29	79.157,69	0,00	116.606,25	160.589,42
2021-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	4.421.136,49	1.114.011,55	1.114.011,52	240.000,00	3.067.124,97	5.723.438,98
2021-Secretaria Municipal de Educação	0,00	949.511,09	944.329,54	680.827,54	0,00	268.683,55	15.724.054,05
2021-Sec.Mun.Desenv.Soc.e Trabalho - SED	0,00	441.479,42	47.153,39	46.003,37	0,00	395.476,05	487.440,60
2021-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	252.662,16	10.248,00	10.248,00	0,00	242.414,16	243.903,63
2021-Sec.Munic.Meio-Ambiente e Serv.Publ	0,00	2.851.626,38	2.851.626,38	2.851.626,38	0,00	0,00	2.664,93
2021-Sec. Mun. de Agricultura e Abasteci	0,00	162.075,40	117.153,40	117.153,40	0,00	44.922,00	44.922,00

Ceará
 Governo Municipal de Juazeiro do Norte
 Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
 POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)

Pag.: 0041

RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
2021-Secretaria Municipal de Infraestrut	0,00	61.103,43	61.103,43	61.103,43	0,00	0,00	151.880,37
2021-Secretaria Mun. de Turismo e Romari	0,00	71.637,74	6.234,54	6.234,54	0,00	65.403,20	69.418,88
2021-Secretaria Municipal de Cultura	0,00	550,00	550,00	550,00	0,00	0,00	0,00
2021-Fundo Municipal de Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
2021-Sec. Mun. de Esporte e Juventude	0,00	443.773,09	184.373,09	184.373,09	0,00	259.400,00	259.631,10
2021-Sec. Mun. de Segurança Pub. e Cidad	0,00	12.469,08	12.469,08	12.469,08	0,00	0,00	893.640,48
2021-Sec. Mun. de Desenv.Economico e Ino	0,00	6.234,54	6.234,54	6.234,54	0,00	0,00	0,00
2021-Fundo Municipal de Desenv. Economic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Autorquia Municipal do Meio Ambient	0,00	35.262,70	20.139,13	14.831,43	0,00	20.431,27	26.954,25
2021-Fundacao Memorial Padre Cicero	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Guarda Civil Metropolitana - GCM	0,00	12.745,12	3.683,00	3.683,00	0,00	9.062,12	21.783,32
2021-Demutran - Dpto. Municipal de Trans	0,00	131.839,65	100.030,62	100.030,62	0,00	31.809,03	32.539,81
2021-Fundo M.dos Dir.da Crianca e Adoles	0,00	8.104,90	8.104,90	8.104,90	0,00	0,00	0,00
2021-Fundo Mun.Previdencia Social dos Se	0,00	106.686,64	106.085,64	106.085,64	0,00	601,00	601,00
2021-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	9.523,80	9.523,80	9.523,80	0,00	0,00	0,00
2021-FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.925.498,12
Legislativo	885,42	635.061,05	263.097,54	263.097,54	0,00	372.848,93	379.127,63
2008-CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,12
2010-CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03
2013-Camara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,24
2014-Camara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166,20
2017-Camara Municipal	885,42	0,00	0,00	0,00	0,00	885,42	885,42
2018-Camara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.290,00
2021-Camara Municipal	0,00	635.061,05	263.097,54	263.097,54	0,00	371.963,51	372.734,62
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	417.301,96
TOTAL (III)=(I)+(II)	181.270,50	10.981.819,87	6.107.703,61	5.836.153,26	240.000,00	5.086.937,11	61.477.955,07

Ceará
 Governo Municipal de Juazeiro do Norte
 Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
 POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)

Pag.: 0042

RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					

Ceará
 Governo Municipal de Juazeiro do Norte
 Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
 POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)

Pag.: 0043

RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	374.990,09	2.514.594,89	2.472.283,02	0,00	417.301,96
2016-Sec.Munic. Assist. Social e Cidadan	19.542,53	0,00	0,00	0,00	19.542,53
2017-Sec.Munic.Meio-Ambiente e Serv.Publ	30.160,20	0,00	0,00	0,00	30.160,20
2017-Autarquia Municipal de Meio Ambient	205,56	0,00	0,00	0,00	205,56
2018-Sec. Mun. de Administração e Financ	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
2018-Secretaria Municipal de Saúde	1.216,94	0,00	0,00	0,00	1.216,94
2018-Fundacao Memorial Padre Cicero	2.616,99	0,00	0,00	0,00	2.616,99
2019-Secretaria Municipal de Saúde	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00
2019-Sec. Mun. de Agricultura e Abasteci	32,80	0,00	0,00	0,00	32,80
2019-Fundacao Memorial Padre Cicero	32,80	0,00	0,00	0,00	32,80
2020-Sec.Mun.Desenv.Soc.e Trabalho - SED	11,89	0,00	0,00	0,00	11,89
2020-Sec. Mun. de Esporte e Juventude	0,03	0,00	0,00	0,00	0,03
2020-FUNDEB	318.110,35	0,00	0,00	0,00	318.110,35
2021-Gabinete do Prefeito - GAB	0,00	5.154,06	5.154,06	0,00	0,00
2021-Procuradoria Geral do Município	0,00	26.236,15	26.236,15	0,00	0,00
2021-Control. e Ouv. Geral do Município-	0,00	5.701,89	5.701,89	0,00	0,00
2021-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	316.371,64	316.371,64	0,00	0,00
2021-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	1.406.779,11	1.364.583,84	0,00	42.195,27
2021-Sec.Mun.Desenv.Soc.e Trabalho - SED	0,00	117.211,83	117.211,83	0,00	0,00
2021-Sec.Munic.Meio-Ambiente e Serv.Publ	0,00	62.539,92	62.539,92	0,00	0,00
2021-Sec. Mun. de Agricultura e Abasteci	0,00	15.926,63	15.926,63	0,00	0,00
2021-Secretaria Municipal de Infraestrut	0,00	79.012,92	79.012,92	0,00	0,00
2021-Secretaria Mun. de Turismo e Romari	0,00	6.330,50	6.330,50	0,00	0,00
2021-Secretaria Municipal de Cultura	0,00	9.582,01	9.468,41	0,00	113,60
2021-Sec. Mun. de Esporte e Juventude	0,00	13.508,58	13.508,58	0,00	0,00
2021-Sec. Mun. de Segurança Pub. e Cidad	0,00	1.756,27	1.756,27	0,00	0,00
2021-Sec. Mun. de Desenv.Economico e Ino	0,00	408,25	408,25	0,00	0,00
2021-Autarquia Municipal do Meio Ambient	0,00	38.417,05	38.417,05	0,00	0,00

Ceará
 Governo Municipal de Juazeiro do Norte
 Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
 POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)

Pag.: 0046

RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)		
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)						
2021-Guarda Civil Metropolitana - GCM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2021-Demutran - Dpto. Municipal de Trans	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	
2021-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - DATA DA EMISSÃO: 28/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 15:00:40

NOTAS:

GLEDSON LIMA BEZERRA
 PREFEITO MUNICIPAL

LUCENA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE LTD
 ASSESSORIA CONTÁBIL - CRC CE-001204/0

JOSE GONÇALVES DE MOURA NETO
 SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

FERNANDO TORRES LAUREANO
 CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Ceará
 Governo Municipal de Juazeiro do Norte
 Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
 COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)

Pag.: 0047

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	107.123.240,00	65.027.710,55
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	23.805.330,00	15.610.532,84
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	7.970.790,00	3.925.033,14
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	51.536.880,00	30.046.080,76
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	23.810.240,00	15.446.063,81
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	231.121.320,00	136.100.722,13
2.1 - Cota parte do FPM	138.951.320,00	81.373.482,07
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	128.970.000,00	81.373.482,07
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	9.981.320,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	66.810.000,00	32.945.637,11
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	252.000,00	104.405,20
2.4 - Cota parte ITR	6.000,00	2.971,05
2.5 - Cota parte IPVA	25.102.000,00	21.674.226,70
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	338.244.560,00	201.128.432,68
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	44.228.000,00	27.219.227,38
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	40.333.140,00	23.061.963,74

FUNDEB

Ceará
 Governo Municipal de Juazeiro do Norte
 Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
 COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)

Pag.: 0048

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	160.224.800,00	120.136.470,74
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	116.877.000,00	72.935.808,45
6.1.1 - Principal	116.587.000,00	71.591.920,55
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	290.000,00	1.343.887,90
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	25.847.600,00	30.231.369,53
6.2.1 - Principal	25.847.600,00	30.231.369,53
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	17.500.200,00	16.969.292,76
6.3.1 - Principal	17.500.200,00	16.969.292,76
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	72.359.000,00	44.372.693,17
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		120.136.470,74

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	140.184.360,00	133.965.008,44	109.814.442,20	107.041.979,20
10.1 - Educação infantil	45.010.140,00	41.035.971,78	27.855.942,57	27.144.478,35
10.1.1 - Creche	0,00	26.800.000,00	24.793.543,61	24.321.046,09
10.1.2 - Pré-escola	45.010.140,00	14.235.971,78	3.062.398,96	2.823.432,26
10.2 - Ensino fundamental	95.174.220,00	92.929.036,66	81.958.499,63	79.897.500,85
11-OUTRAS DESPESAS	31.339.440,00	12.776.126,50	8.675.384,29	8.161.439,25
11.1 - Educação infantil	12.495.060,00	4.091.390,93	2.680.155,53	2.588.935,04

Ceará
 Governo Municipal de Juazeiro do Norte
 Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
 COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)

Pag.: 0049

11.1.1 - Creche	0,00	822.643,72	822.643,72	822.643,72
11.1.2 - Pré-escola	12.495.060,00	3.268.747,21	1.857.511,81	1.766.291,32
11.2 - Ensino fundamental	18.844.380,00	8.684.735,57	5.995.228,76	5.572.504,21
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	171.523.800,00	146.741.134,94	118.489.826,49	115.203.418,45

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	133.965.008,44	109.814.442,20	107.041.979,20
14- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	146.741.134,94	118.489.826,49	115.203.418,45
15- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
16- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
17- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	0,00	0,00	0,00
18- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	84.095.529,52	109.814.442,20	109.814.442,20	91,41
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infant	8.484.646,38	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	2.545.393,91	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício	12.013.647,07	1.646.644,25	1.646.644,25	1,37

Ceará
 Governo Municipal de Juazeiro do Norte
 Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
 COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)

Pag.: 0050

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ 1º INTEGRARÁ LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.614.000,00	3.457.850,07	2.898.426,62	1.534.283,37
24.1 - Creche	0,00	629.869,53	254.313,71	31.000,00
24.2 - Pré-escola	5.614.000,00	2.827.980,54	2.644.112,91	1.503.283,37
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	32.939.470,80	14.190.598,05	9.620.283,24	8.445.103,64
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	38.553.470,80	17.648.448,12	12.518.709,86	9.979.387,01

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t))	131.008.536,35
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)	44.372.693,17
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (14(h))	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	86.635.843,18

Ceará
 Governo Municipal de Juazeiro do Norte
 Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
 COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)

Pag.: 0051

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	50.282.108,17	86.635.843,18	43,07

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	30.531.331,49	944.329,54	4.409.949,51	0,00	26.121.381,98
34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	20.865.026,86	944.329,54	3.033.463,59	0,00	17.831.563,27
34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	9.666.304,63	0,00	1.376.485,92	0,00	8.289.818,71
34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	11.368.107,00	5.521.654,22
35.1 - Salário-Educação	6.258.400,00	3.307.482,16
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	3.920.807,00	1.744.985,00
35.4 - PNATE	358.900,00	46.854,95
35.5 - Outras transferências do FNDE	830.000,00	422.332,11
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	11.368.107,00	5.521.654,22

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
---	--------------------	------------------------------------	------------------------------------	-------------------------------

Ceará
 Governo Municipal de Juazeiro do Norte
 Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
 COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)

Pag.: 0052

	(c)	(d)	(e)	(f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	400.000,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	400.000,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	14.458.707,00	2.735.457,84	2.258.223,75	2.026.769,25
43 - ENSINO MÉDIO	772.500,00	631.697,01	447.721,13	447.721,13
44 - ENSINO SUPERIOR	3.420.000,00	337.709,08	337.709,08	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	19.051.207,00	3.704.863,93	3.043.653,96	2.474.490,38

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	234.922.477,80	171.947.505,79	136.896.426,11	130.194.178,56
47.1 - Despesas Correntes	207.790.511,80	163.531.626,38	129.894.807,87	123.961.871,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	140.247.785,62	120.563.846,79	98.827.010,87	98.209.535,52
47.1.2 - Pessoal Inativo	2.930.000,00	2.130.000,00	1.556.907,44	1.556.907,44
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	60.000,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	64.552.726,18	40.837.779,59	29.510.889,56	24.195.428,04
47.2 - Despesas de Capital	27.131.966,00	8.415.879,41	7.001.618,24	6.232.307,56
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	27.131.966,00	8.415.879,41	7.001.618,24	6.232.307,56

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	14.864.517,36	7.023.927,11
49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	120.136.470,74	3.307.482,16
50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	116.579.904,37	0,00
51-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	18.421.083,73	10.331.409,27

Ceará
 Governo Municipal de Juazeiro do Norte
 Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
 COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)

Pag.: 0053

52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	18.421.083,73	10.331.409,27

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - DATA DA EMISSÃO: 28/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 15:00:40

- SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

GLEDSON LIMA BEZERRA
 PREFEITO MUNICIPAL

LUCENA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE LTO
 ASSESSORIA CONTÁBIL - CRC CE-001204/O

JOSE GONÇALVES DE MOURA NETO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

FERNANDO TORRES LAUREANO
 CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Ceará
Governo Municipal de Juazeiro do Norte
Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)

Pag.: 0054

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	107.123.240,00	107.123.240,00	65.027.710,55	60,70
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	23.805.330,00	23.805.330,00	15.610.532,84	65,58
IPTU	14.850.230,00	14.850.230,00	9.371.952,15	63,11
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	8.955.100,00	8.955.100,00	6.238.580,69	69,67
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos - ITBI	7.970.790,00	7.970.790,00	3.925.033,14	49,24
ITBI	7.958.640,00	7.958.640,00	3.924.441,16	49,31
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	12.150,00	12.150,00	591,98	4,87
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	51.536.880,00	51.536.880,00	30.046.080,76	58,30
ISS	47.096.990,00	47.096.990,00	28.478.678,17	60,47
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.439.890,00	4.439.890,00	1.567.402,59	35,30
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	23.810.240,00	23.810.240,00	15.446.063,81	64,87
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	221.140.000,00	221.140.000,00	136.100.722,13	61,55
Cota Parte FPM	128.970.000,00	128.970.000,00	81.373.482,07	63,09
Cota Parte ITR	6.000,00	6.000,00	2.971,05	49,52
Cota Parte IPVA	25.102.000,00	25.102.000,00	21.674.226,70	86,34
Cota Parte ICMS	66.810.000,00	66.810.000,00	32.945.637,11	49,31
Cota Parte IPI - Exportação	252.000,00	252.000,00	104.405,20	41,43
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	328.263.240,00	328.263.240,00	201.128.432,68	61,27

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	16.228.365,00	20.382.285,85	17.557.161,29	86,14	16.913.376,11	82,98	16.310.038,51	80,02
Despesas Correntes	4.965.100,00	17.979.020,85	17.408.391,30	96,83	16.913.376,11	94,07	16.310.038,51	90,72
Despesas de Capital	11.263.265,00	2.403.265,00	148.769,99	6,19	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	18.278.730,00	28.955.085,45	23.523.634,74	81,24	21.046.541,46	72,69	20.167.142,77	69,65

Ceará
Governo Municipal de Juazeiro do Norte
Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)

Pag.: 0055

Despesas Correntes	17.166.678,00	27.354.233,79	22.787.354,96	83,30	20.566.158,58	75,18	20.114.282,74	73,53
Despesas de Capital	1.112.052,00	1.600.851,66	736.279,78	45,99	480.382,88	30,01	52.860,03	3,30
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	8.785.000,00	4.671.000,00	1.618.497,55	34,65	826.913,10	17,70	782.358,19	16,75
Despesas Correntes	1.770.000,00	2.656.000,00	1.527.237,24	57,50	782.358,19	29,46	782.358,19	29,46
Despesas de Capital	7.015.000,00	2.015.000,00	91.260,31	4,53	44.554,91	2,21	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	396.200,00	2.988.700,00	2.801.470,72	93,74	2.778.991,69	92,98	2.717.517,71	90,93
Despesas Correntes	388.000,00	2.980.500,00	2.801.470,72	93,99	2.778.991,69	93,24	2.717.517,71	91,18
Despesas de Capital	8.200,00	8.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.040.117,00	6.798.367,00	3.589.238,45	52,80	3.401.026,88	50,03	3.099.393,18	45,59
Despesas Correntes	1.125.000,00	5.868.250,00	3.530.893,78	60,17	3.388.588,55	57,74	3.087.505,78	52,61
Despesas de Capital	915.117,00	930.117,00	58.344,67	6,27	12.438,33	1,34	11.887,40	1,28
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	10.543.636,00	17.753.666,00	13.157.361,74	74,11	11.272.888,66	63,50	10.856.101,89	61,15
Despesas Correntes	9.971.519,00	17.181.549,00	12.870.406,64	74,91	11.206.122,06	65,22	10.790.213,62	62,80
Despesas de Capital	572.117,00	572.117,00	286.955,10	50,16	66.766,60	11,67	65.888,27	11,52
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	56.272.048,00	81.549.104,30	62.247.364,49	76,33	56.239.737,90	68,96	53.932.552,25	66,14

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	62.247.364,49	56.239.737,90	53.932.552,25
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não Foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	62.247.364,49	56.239.737,90	53.932.552,25
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			30.169.264,90
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			30.169.264,90
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			26.070.473,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00

Ceará
 Governo Municipal de Juazeiro do Norte
 Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)

Pag.: 0056

PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASP(S)(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)

27,96

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASP(S) (m)	Valor aplicado em ASP(S) no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem disponibilidade Financeira(q)=(XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se<0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=-((o+q)-u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)							0,00			

Ceará
 Governo Municipal de Juazeiro do Norte
 Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)

Pag.: 0057

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	120.062.350,00	120.062.350,00	43.414.871,15	36,16
Provenientes da União	110.957.986,00	110.957.986,00	36.158.649,15	32,59
Provenientes do Estado	9.104.364,00	9.104.364,00	7.256.222,00	79,70
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	108.801,00	108.801,00	195.487,78	179,67
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	120.171.151,00	120.171.151,00	43.610.358,93	36,29

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	42.048.360,00	28.328.639,15	15.926.067,90	56,22	13.478.005,94	47,58	12.995.150,20	45,87
Despesas Correntes	41.342.260,00	26.520.739,15	14.565.106,45	54,92	12.711.809,00	47,93	12.305.190,90	46,40
Despesas de Capital	706.100,00	1.807.900,00	1.360.961,45	75,28	766.196,94	42,38	689.959,30	38,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	61.229.220,00	57.826.864,55	36.039.168,45	62,32	24.542.134,21	42,44	22.613.473,51	39,11
Despesas Correntes	57.947.822,00	52.907.366,21	33.178.736,98	62,71	22.726.736,94	42,96	21.383.210,47	40,42
Despesas de Capital	3.281.398,00	4.919.498,34	2.860.431,47	58,14	1.815.397,27	36,90	1.230.263,04	25,01
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	2.420.772,00	2.410.772,00	665.068,33	27,59	519.781,58	21,56	460.204,48	19,09

Ceará
Governo Municipal de Juazeiro do Norte
Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)

Pag.: 0058

Despesas Correntes	1.494.172,00	1.484.172,00	442.738,36	29,83	297.451,61	20,04	237.874,51	16,03
Despesas de Capital	926.600,00	926.600,00	222.329,97	23,99	222.329,97	23,99	222.329,97	23,99
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	2.175.400,00	759.000,00	295.490,87	38,93	182.331,17	24,02	151.122,63	19,91
Despesas Correntes	2.070.400,00	654.000,00	286.534,08	43,81	179.394,17	27,43	148.185,63	22,66
Despesas de Capital	105.000,00	105.000,00	8.956,79	8,53	2.937,00	2,80	2.937,00	2,80
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	9.314.700,00	5.234.050,00	1.063.596,23	20,32	657.987,75	12,57	652.583,08	12,47
Despesas Correntes	8.843.800,00	4.778.150,00	1.060.453,23	22,19	654.844,75	13,70	649.440,08	13,59
Despesas de Capital	470.900,00	455.900,00	3.143,00	0,69	3.143,00	0,69	3.143,00	0,69
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	29.900,00	29.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	26.900,00	26.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	10.450.801,00	4.134.171,00	891.900,96	21,57	882.209,68	21,34	882.209,68	21,34
Despesas Correntes	10.227.101,00	3.910.471,00	891.900,96	22,81	882.209,68	22,56	882.209,68	22,56
Despesas de Capital	223.700,00	223.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	127.669.153,00	98.723.396,70	54.881.292,74	55,59	40.262.450,33	40,78	37.754.743,58	38,24

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	58.276.725,00	48.710.925,00	33.483.229,19	68,74	30.391.382,05	62,39	29.305.188,71	60,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	79.507.950,00	86.781.950,00	59.562.803,19	68,64	45.588.675,67	52,53	42.780.616,28	49,30
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	11.205.772,00	7.081.772,00	2.283.565,88	32,25	1.346.694,68	19,02	1.242.562,67	17,55
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	2.571.600,00	3.747.700,00	3.096.961,59	82,64	2.961.322,86	79,02	2.868.640,34	76,54
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	11.354.817,00	12.032.417,00	4.652.834,68	38,67	4.059.014,63	33,73	3.751.976,26	31,18
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(IX + XXXVII)	29.900,00	29.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	20.994.437,00	21.887.837,00	14.049.262,70	64,19	12.155.098,34	55,53	11.738.311,57	53,63
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	183.941.201,00	180.272.501,00	117.128.657,23	64,97	96.502.188,23	53,53	91.687.295,83	50,86
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	127.669.153,00	98.723.396,70	54.881.292,74	55,59	40.262.450,33	40,78	37.754.743,58	38,24
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	56.272.048,00	81.549.104,30	62.247.364,49	76,33	56.239.737,90	68,96	53.932.552,25	66,14

Ceará
Governo Municipal de Juazeiro do Norte
Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)

Pag.: 0059

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - DATA DA EMISSÃO: 28/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 15:00:40

Notas:

- (1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- (2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
- (3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

GLEDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUCENA ALESSORIA EM CONTABILIDADE LTD
ASSESSORIA CONTÁBIL - CRC CE-001204/0

JOSE GONÇALVES DE MOURA NETO
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

FERNANDO TORRES LAUREANO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Ceará
Governo Municipal de Juazeiro do Norte
Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)

Pag.: 0060

RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL EM 2022	
		Até o bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2022)	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	626.683.074,88	708.278.803,74									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

Ceará
Governo Municipal de Juazeiro do Norte
Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)

Pag.: 0061

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - DATA DA EMISSÃO: 28/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 15:00:40
NOTA:

GLEDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUCENA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE LTD
ASSESSORIA CONTÁBIL - CRC CE-001204/O

JOSE GONÇALVES DE MOURA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

FERNANDO TORRES LAUREANO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Ceará
 Governo Municipal de Juazeiro do Norte
 Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)

Pag.: 0062

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	986.958.929,43
Previsão Atualizada	986.958.929,43
Receitas Realizadas	426.810.809,13
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	948.429.582,00
Dotação Atualizada	948.429.582,00
Despesas Empenhadas	507.263.445,40
Despesas Liquidadas	371.436.902,42
Despesas Pagas	352.870.877,62
Superávit Orçamentário	55.373.906,71
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	507.263.445,40
Despesas Liquidadas	371.436.902,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	708.278.803,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para cálculo dos Limites de Endividamento	708.164.670,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	706.444.649,14
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	49.621.818,29
Despesas Previdenciárias Empenhadas	42.650.000,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	30.086.260,47
Despesas Previdenciárias Pagas	30.086.260,47
Resultado Previdenciário	19.535.557,82
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Ceará
 Governo Municipal de Juazeiro do Norte
 Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)

Pag.: 0063

Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	31.214.992,75	46.364.257,58	148,53 %
Resultado Nominal - Acima da linha	14.851.250,18	48.572.818,29	327,06 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	82.003.007,11	240.000,00	25.371.989,15	56.391.017,96
Poder Executivo	81.960.399,24	240.000,00	25.335.659,98	56.384.739,26
Poder Legislativo	42.607,87	0,00	36.329,17	6.278,70
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	11.163.090,37	240.000,00	5.836.153,26	5.086.937,11
Poder Executivo	10.527.143,90	240.000,00	5.573.055,72	4.714.088,18
Poder Legislativo	635.946,47	0,00	263.097,54	372.848,93
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	93.166.097,48	480.000,00	31.208.142,41	61.477.955,07

Ceará
 Governo Municipal de Juazeiro do Norte
 Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)

Pag.: 0064

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	86.635.843,18	18% / 25%	43,07
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	109.814.442,20	70%	91,41
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

Ceará
 Governo Municipal de Juazeiro do Norte
 Consolidado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 3º bimestre de 2022 (Maio a Junho)

Pag.: 0065

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	56.239.737,90	15,00 %	27,96 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - DATA DA EMISSÃO: 28/07/2022 - HORA DA EMISSÃO: 15:00:40

GLEDSON LIMA BEZERRA
 PREFEITO MUNICIPAL

LUCENA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE LTD
 ASSESSORIA CONTÁBIL - CRC CE-001204/0

JOSE GONÇALVES DE MOURA NETO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

FERNANDO TORRES LAUREANO
 CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURAMUNICIPALDEJUAZEIRODONORTE
Palácio José Geraldo da Cruz**PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA**
VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM*Chefe de Gabinete - GAB*
Elvira Sandra Cavalcante Lima*Procurador Geral do Município - PGM*
Walberton Carneiro Gomes*Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM*
Fernando Torres Laureano*Secretário de Finanças - SEFIN*
José Gonçalves de Moura Neto*Secretária de Saúde - SESAU*
Francimones Rolim de Albuquerque*Secretária Municipal de Educação - SEDUC*
Pergentina Parente Jardim Catunda*Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST*
Josineide Pereira de Sousa Lima*Secretário de Administração - SEAD*
Francisco Hélio Alves da Silva*Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP*
Diogo dos Santos Machado*Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI*
Cícero Roberto Sampaio de Lima*Secretário de Infraestrutura - SEINFRA*
José Maria Ferreira Pontes Neto*Secretário de Turismo e Romaria - SETUR*
Renato Wilamis de Lima Silva*Secretário de Cultura - SECULT*
Vanderlúcio Lopes Pereira*Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV*
José Bendimar de Lima Junior*Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP*
Silvia Paula Soares Rodrigues, interinamente*Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU*
José Eraldo Oliveira Costa*Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI*
Wilson Soares Silva